

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um realizou-se a Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, no anexo do CAFF, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55, nesta Capital, com o início às quatorze horas e trinta minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Cláudio Langone**, Representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Presidente do Conselho; **Sr. Drauto Luiz Oliveira**, Representante do Secretário de Justiça e Segurança; **Sra. Marta Marchiori Dias**, Representante do Secretário do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais; **Sr. Carlos Emílio Schwanke**, Representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; **Sr. Carlos Vinícius Cavalcanti**, Representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sra. Anete Pícoli**, Representante do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; **Sr. Ebersson José Thimmig Silveira**, Representante da Secretária de Energia, Minas e Comunicações; **Sr. Leonardo Alvim Beroldt da Silva**, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; **Sra. Mara Sasso**, Representante da Secretária da Educação; **Sr. Salzano Barreto**, Representante da Secretária da Saúde; **Sr. Círio Azeredo Silva**, Representante Suplente do IBAMA; **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite**, Representante Titular da Instituição Universitária Pública – UFRGS; **Sr. Alexandre Bugin e Sr. Ricardo Litwinski Süffert**, Representantes, Titular e Suplente, dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sr. Victor Hugo de Lazzer**, Representante Suplente da FIERGS; **Sr. Luiz A. P. Rampazzo**, Representante Suplente do Centro de Estudos Ambientais; **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior**, Representante Titular do DEFAP; **Sr. Mário Buede Teixeira**, Representante da Instituição Universidade Privada; **Sr. Arno Leandro Kayser**, Representante Titular do Movimento Roessler; **Sr. José Luiz Diniz Barradas**, Representante Suplente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; **Sr. Jackson Müller**, Representante Suplente da FAMURS; **Sr. Paulino Olivo Donati**, Representante Titular da FETAG, **Sra. Maria Dolores Pineda**, Representante da FEPAM. Participaram também o Sr. Arnaldo Luis Dutra, Presidente da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, Sr. Nei Maldonado, da Farsul e a Sra. Luiza Falkenberg, representante da FIERGS, na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. **Sr. Presidente:** boa-tarde a todos. Já temos “quorum”. Vamos dar início a 38ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente. Antes de passarmos à Ordem do Dia, queria registrar a ausência do Conselheiro Nilvo, nosso Secretário Executivo, que está representado pela Dra. Dolores, e registrar algumas Comunicações que nós recebemos. O Núcleo Amigos da Terra/Brasil encaminhou a Memória da Reunião do Grupo de Trabalho sobre Energia, da Câmara Técnica Permanente de Controle e Qualidade Ambiental, documento que foi distribuído a todos, está sendo distribuído aos que chegam; a Farsul comunica que estará representada pelo Eng. Agrônomo Nei Maldonado, em função da impossibilidade de comparecimento de seus representantes, titular e suplente; recebemos a solicitação de exclusão da CLEPEI da composição do CONSEMA em razão da impossibilidade dos atuais representantes Fábio Vilella e Maria de Fátima dos Santos acompanhar as reuniões deste Conselho, e pela Entidade não dispor atualmente de substituto para a sua representação. Face a essa comunicação, nós estaremos imediatamente noticiando à APEDEMA para encaminhar nova Entidade, em função de não estar tendo possibilidade os Conselheiros, mas sim da Entidade estar acompanhando esse Conselho. Solicitaram a exclusão em Câmaras Técnicas, em razão da impossibilidade de acompanhamento, o CEA, da Câmara de Gestão das Águas e da Câmara de Controle e Qualidade Ambiental, que já foi formalizado, e o Núcleo Amigos da Terra, da Câmara de Educação Ambiental. E solicitaram a inclusão na Câmara de Gestão das Águas a FIERGS, e na Câmara de Educação Ambiental a Secretaria de Educação. Se não houver nenhuma contrariedade, nós consideraríamos incluídas estas Entidades nestas duas Câmaras por solicitação, como tem sido a tradição do Conselho. Em não havendo manifestação, ficam agregadas estas duas Entidades às Câmaras Referidas. O Prof. Mário pede a palavra no Período de Comunicações, na Ordem do Dia, na seqüência. A nossa Ordem do Dia é: **01 – Aprovação da Ata da Trigésima Sétima Reunião Ordinária do CONSEMA; 02 – Descentralização do licenciamento para corte de vegetação como anexo da Resolução 05/98; 03 – Manifestação da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos sobre questionamento encaminhado pelo Ministério Público de Estrela;** Esses dois pontos pendentes da reunião anterior. **04 – Apreciação da Minuta de Resolução que estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (Câmara Técnica de Resíduos Sólidos).** Em apreciação da Ordem do Dia. E esclarecendo, de antemão, que temos registrado pedido de uma reunião que pautar os problemas do Pró-Guaíba, e em nosso entendimento isso requer uma reunião exclusiva, dada a necessidade de apresentação dos programas, numa discussão mais aprofundada, e portanto, será remetido para a próxima reunião. E não seria possível tratar desse assunto nesta pauta face a exigüidade do tempo. Alguma proposta modificativa em relação a Ordem do Dia? Fica também registrado o pedido de manifestação do Prof. Mário em Assuntos Gerais. **01 – Aprovação da Ata da Trigésima Sétima Reunião Ordinária do CONSEMA.** Em apreciação. Palavra à disposição. **Sr. Leonardo Alvim Beroldt da Silva:** Na linha 757, correção da palavra “FEPAGO”. **Sr. Presidente:** Foram encaminhadas correções pelo Prof. Mário e pelo Conselheiro Ricardo que já estão agregadas e consideradas aqui para modificação. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Na linha 31, é “Elton Weber”. E na linha 33 quando fala em “João Müller”, do Sindicato, é “José Valmir Wilkner”. **Sr. Presidente:** Solicitaria que o senhor encaminhasse a redação correta dos nomes a dona Rosaura para registro adequado. Vamos considerar **aprovada a Ata**, acrescida das modificações já sugeridas, sem prejuízo de eventuais modificações de redação sejam encaminhadas diretamente à Secretaria

60 Executiva. **Sr. Arno Leandro Kayser:** Uma questão de esclarecimento. Na Entidade, não vindo o titular e o
61 suplente, o representante tem direito de voto? **Sr. Presidente:** Não, e não tem contado como “quorum” também.
62 Passamos ao primeiro ponto de pauta: **02 – Descentralização do licenciamento para corte de vegetação como**
63 **anexo da Resolução 05/98.** Vai ser apresentada pelo Conselheiro Luiz Felipe. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:**
64 Boa-tarde aos Conselheiros. Essa proposta que vamos apresentar ao Conselho, num primeiro momento foi debatida
65 com os Municípios na Comissão Bipartite que temos aqui na Secretaria que tratam dos assuntos de Gestão
66 Compartilhada. Primeiro trabalhamos com o consenso, e sobre quais seriam as atribuições que os Municípios
67 encaravam como uma atribuição que deveria ser atribuído ao municipal e o que deveria ser mantido pelo estadual de
68 administração na área florestal, e uma vez que quando se trabalhou a Resolução 05, não se descentralizou também as
69 atividades do órgão florestal. E há necessidade, pois temos muitas situações em que os Municípios, por exemplo,
70 têm a possibilidade de licenciar loteamento, mas fazem a licença de loteamento mas não podem licenciar o corte de
71 vegetação desse licenciamento, e tem que voltar ao órgão estadual as emissões de licença, as emissões de
72 autorização de transporte de matéria-prima, mesmo quando ela se dá dentro do próprio Município. E muitas vezes
73 pequenas licenças fazem com que o funcionários do DEFAP, das agências florestais, tenham que se deslocar 200
74 Km até o Município para dar conta de uma pequena autorização, que poderia ser muito bem avaliada e licenciada
75 pelo órgão municipal de meio ambiente, seguindo todos aqueles trâmites que o próprio Conselho já tratou para a
76 limitação. E é no sentido de repassar, de fato, as atribuições, digamos assim, as questões que são de impacto local
77 aos Municípios, e também na área florestal, baseando com que a Resolução do CONSEMA tem uma abrangência
78 maior. E não vou pegar muito tempo dos Conselheiros para essa discussão, e apresentar quais são as modalidades
79 que passariam para os Municípios se aprovada esta Resolução. Então, como manejo de recursos naturais na
80 exploração de produtos e subprodutos florestais, teríamos o descapoeiramento, ou seja, o corte daquela vegetação
81 em estágio inicial de regeneração conforme a definição legal. E nas propriedades de menores ou iguais até 25 ha,
82 área de manejo até 20 ha, nós colocamos como grau de poluição ou grau de impacto alto pois há que haver uma boa
83 avaliação por parte do órgão ambiental do Município com relação ao estágio dessa vegetação. A caracterização do
84 que é estágio inicial é uma caracterização importante, e talvez nós podemos estar suprimindo uma área de porte,
85 digamos assim, com percentual muito grande dentro da propriedade. Em propriedades maiores que 25 ha, áreas de
86 manejo até 80% da área de propriedade, num limite máximo de 100 ha. Acima de 100 ha continuariam sendo
87 emitidas licenças pelo órgão estadual. Só para se ter uma idéia, desde 94, já são quase sete anos de atuação do órgão
88 florestal, e não chegam a dez os licenciamentos de descapoeiramento de áreas maiores que 100 ha, e são muito
89 poucos, até porque as propriedades são mantidas em sistema de rodízio que fazem o descapoeiramento e nunca
90 necessitam descapoeirar áreas maiores que essas. O manejo de florestas nativas por meio do corte seletivo entra a
91 modalidade de exploração até 10 metros cúbicos de toras, e é o corte simplificado, que chamamos de corte de duas
92 mas ele está dentro da exploração até 10 metros cúbicos de toras. E seria também uma atividade a ser licenciada pelo
93 Município. Mas isso está bem caracterizado na legislação o que seria o restante do cumprimento da legislação é
94 mantido. E a exploração de florestas plantadas com espécies nativas também o licenciamento passaria a ser
95 municipal, o aproveitamento de árvores em caso de calamidade pública causados por fenômenos naturais, então,
96 como se tivéssemos vendavais, enchentes, e outros fenômenos naturais que causam uma grande destruição das
97 formações vegetais, e o licenciamento seria feito também pelo Município. Obras e impedimentos, seria o manejo de
98 vegetação para a implantação das obras ou atividades que já são de competência, que já seriam competência
99 municipal para os Municípios habilitados junto ao CONSEMA, e eles fariam integralmente o processo de
100 licenciamento sem recolher ao órgão florestal estadual. Na questão de paisagismo entram também o manejo da
101 arborização urbana todo, e esse já hoje é delegado aos Municípios pelo próprio Decreto Estadual 383555. Podas de
102 espécies e imunes ao corte, ou outras, e o transplante de espécies imunes ao corte ou outras. E reservamos aqui que
103 seria de competência estadual o corte de vegetação, e quando não houver possibilidade de transplante ou a poda não
104 resolver a situação que estiver colocada, aí sim o órgão estadual se manifestaria-se por se tratar de espécies imunes
105 ao corte na legislação estadual. E essas seriam as modalidades que passariam para os Municípios. Como
106 complementação, o Município faria também a emissão da autorização para o transporte de matéria-prima florestal, a
107 PPF, quando o corte e o beneficiamento da madeira se dão no próprio Município. Então, ele assume a
108 responsabilidade por todo esse processo quando se trata de Município. E quando se precisa de um transporte
109 intermunicipal, ou seja, o consumidor daquela matéria-prima está fora do Município, aí com autorização de corte do
110 Município, o Estado é quem teria a PPF para a regularização do transporte dessa matéria-prima, e garantindo que
111 poderá ser criado um selo de autorização para a regularização desta PPF, e o selo garantido, pois o selo só poderá
112 ser fornecido para empresa que tiver em dia com o cadastro florestal estadual, fazendo com que tenhamos um
113 controle das empresas que estejam em débito com a fiscalização estadual e acabem operando exclusivamente com
114 autorizações municipais. E estabelecer, no futuro, um sistema de troca de informações entre Estado e Municípios,
115 que é uma questão que foi colocada na própria Câmara Técnica de Biodiversidade, quando se fez essa permutação,
116 no sentido de fazer com que todos os órgãos envolvidos tenham acesso às informações, ou seja, o Município possa
117 ter acesso ao banco de dados do cadastro florestal estadual para verificar se as empresas estão ou não regularizadas,
118 e possa também saber se aquele proprietário, que está solicitando uma autorização, já teve problemas com a

119 fiscalização estadual, para fazer com que a própria Brigada Militar, que atua em convênio conosco na fiscalização,
120 tenha acesso aos dados dos Municípios, nas autorizações dos Municípios, e fazendo com que este processo seja um
121 processo de duas mãos, ou seja, mantenha-se a preocupação de se ter um sistema com repasse de informações.
122 Basicamente, era esse o objetivo dessa proposta de Resolução, ou seja, fazer com que atividades que não foram
123 incorporadas quando da Resolução 05 agora sejam e fazendo com que o licenciamento seja feito pelos Municípios. E
124 era isso, então, e me coloco à disposição para esclarecimentos dos Conselheiros. **Sr. Presidente:** A nossa proposição
125 é que nós tenhamos um período voltado a perguntas, esclarecimentos e depois uma rodada de mérito do assunto. **Sr.**
126 **Arno Leandro Kayser:** Tenho uma dúvida com relação ao que o DEFAP vê como distinção entre capoeira e
127 floresta nativa, o que é considerado. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** Temos a definição de capoeira como uma
128 vegetação em estágio inicial de regeneração, e temos a definição da Resolução 33/94 do CONAMA, que foi
129 encaminhada pelo próprio CONSEMA, que define ali qual é a consideração de estágio inicial de regeneração. É uma
130 vegetação compostas basicamente por espécies pioneiras, primárias que com altura máxima de três metros, e é este o
131 básico da definição hoje do Conselho Nacional de Meio Ambiente que regula esta questão. O Código Estadual
132 Florestal também define esse mesmo parâmetro. E floresta nativa seria toda a formação, e aí desde o estágio inicial
133 mas aí voltado ao aproveitamento de toras, por exemplo, e é que não estão presentes ainda no estágio inicial, e
134 quando se fala da floresta nativa é aquele que visa a exploração florestal, ou para uso na propriedade, ou mesmo para
135 um pequeno comércio de matéria-prima. **Sr. Arno Leandro Kayser:** E entraria como formação secundária também?
136 **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** Sim, a nativa é a única vegetação que pode ser cortada, hoje no Estado, com corte
137 raso, é essa vegetação em estágio inicial que é a capoeira. **Sr. Ricardo Litwinski Süffert:** São duas dúvidas: a
138 primeira é de que maneira essa decisão hoje do CONSEMA vai ser encaminhada, por meio de uma Resolução, uma
139 simples decisão para anexar à Resolução, uma nova Resolução. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** É uma nova
140 Resolução anexando aquela tabela a essas atividades, pelo menos é o que tínhamos pensando na elaboração. **Sr.**
141 **Ricardo Litwinski Süffert:** E a segunda questão é se esses itens, que foram apresentados na segunda lâmina, vão
142 constar também dessa nova Resolução. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** Acredito que possa constar, pois foram
143 basicamente questões levantadas durante a apresentação na Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal. E
144 acredito que o que possa constar na Resolução é principalmente o Item 1, que é: “Autorização para o transporte de
145 matéria-prima florestal poderá ser emitida pela Prefeitura para circulação dentro do Município”. Porque os demais
146 são pequenos detalhes, mais operacionais da própria relação do DEFAP com os Municípios, e os Conselheiros têm
147 aí, e não sei se precisa colocar a lâmina novamente, porque se a autorização para transporte de matéria-prima
148 florestal poderá ser emitida pela Prefeitura para circulação dentro do Município não precisa ser repetido para o
149 transporte intermunicipal, pois daí é como vai-se proceder, e isso não é necessário constar da Resolução. E a idéia
150 que se tinha para o repasse era apenas da autorização, pois os demais são a forma como isso vai ser estabelecido, são
151 os cuidados que hoje em dia já ocorrem. **Sr. Círio Azeredo Silva:** Há algum pré-requisito que é possível aderir em
152 termos de estrutura? **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** São os mesmos já existentes para o licenciamento, e o
153 Município só que teria que cumprir todos aqueles critérios para poder executar essas atividades também, e então elas
154 entram dentro da Resolução das atividades que seriam feitas pelo Município, e é só uma inclusão de atividades, no
155 caso. **Sr. Alexandre Bugin:** O Município pode optar só por essa atividade de licenciamento ou não? Quer dizer,
156 primeiro ele tem que estar apto, pelo convênio, para licenciar em termos ambientais. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:**
157 A idéia, pelo menos até hoje, nas discussões com os Municípios, pelo menos não surgiu a possibilidade de um
158 licenciamento separado, e a idéia era complementar a tabela da Resolução 05. **Sr. Jackson Müller:** Na realidade, é
159 só um esclarecimento, e a FAMURS trabalhou dentro deste anexo da Resolução 05, e na verdade é um adendo a
160 essas atividades que já são licenciadas e que são consideradas de impacto local. E estamos fazendo, sim, trazendo
161 para a Resolução 05 os elementos que estavam fora da política florestal, porque esse controle florestal era feito pela
162 Secretaria da Agricultura. Na ocasião, quando elaboramos a 05/98, não fez parte do anexo nada vinculado a questão
163 florestal. E na verdade, estamos trazendo para dentro da própria formatação dos procedimentos de licenciamento
164 ambiental também elemento da política florestal que estava de fora. E são portes vinculados a realidade dos
165 Municípios, e então, era uma solicitação antiga de que dentro da 05 a política florestal também tivesse sido
166 contemplada, o que, na ocasião, não houve condições de fazer. Outra situação, é que estamos tendo episódios aí,
167 inclusive envolvendo o Ministério Público, e corte e indústria em área urbana indo parar no Ministério Público, e são
168 coisas meio descabidas que fazem parte do dia a dia. Ou no caso, de um vendaval, e cai uma árvore dentro da
169 cidade, que é imune ao corte, ou um galho de uma figueira dentro de uma cidade, e isso cria um problema
170 burocrático enorme, e também entendemos que estamos tirando um pouco do fardo que é passível do Município
171 assumir dentro das suas atribuições previstas na Resolução 04, sem perda nenhuma desse controle. E a exigência
172 inclusive, no dia de ontem, a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada se reuniu, e são 56 Municípios que estão em
173 processo hoje dentro da SEMA, e mais 7 que já foram aprovados, além de 2 com delegação de competência. E
174 aqueles Municípios que têm estrutura para fazer esse controle é que estão-se habilitando neste processo. E é mais um
175 componente que ajuda o Município a buscar a equalização dos seus problemas locais, podendo ter na política
176 florestal também um apoio mais objetivo. **Sr. Ricardo Litwinski Süffert:** Há um dos itens que fala em
177 aproveitamento de árvores em caso de calamidade pública causada por fenômenos naturais. E só quero um

178 esclarecimento do que é “calamidade pública”, ou seja, se tiver um vento, uma ventania numa cidade, qualquer
179 ventania, cai uma árvore, está enquadrada em calamidade pública ou não? **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** Não, de
180 fato é calamidade pública, porque o restante entra na modalidade de licenciamento normal. Por exemplo, quando há
181 quedas de árvores dentro da floresta isso é normal com um vento um pouco mais forte, ou até uma árvore um pouco
182 menos resistente, e isso entra dentro das modalidades de aproveitamento de até 10 metros cúbicos por
183 propriedade/ano. E esse são os casos das grandes calamidades públicas, como vendavais, que há decretação de
184 calamidade pública pela Defesa Civil, e nesses casos o Município assumiria o risco. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** O
185 que seria realmente este capoeiramento? E tu sabes que hoje em nossa região, o que incomoda não é só capoeira, e
186 capoeira na tua terra natal é pouca, mas como é que vamos considerar o que é capoeira, a altura, as espécies, pegar
187 aparelho. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** Essa preocupação que o Conselheiro Paulino levanta está sendo discutida
188 na Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal. E é uma pauta a ser vencida ainda na Câmara Técnica, e
189 íamos chamar a discussão com as universidades para discutir isso, e talvez se houvesse o entendimento, sugerir
190 alterações ao CONAMA na Resolução hoje existente. Então, é uma pauta ainda a ser vencida, e hoje as definições
191 são essas, quer dizer, não quer dizer que não possam se mudar as resoluções em cima de um entendimento, pois, de
192 fato, pelo Inventário Florestal hoje temos 4% da área do Estado com vegetação que era considerada como vegetação
193 em estágio inicial de regeneração, que é ainda passível de área agrícola, e em algumas regiões ela já passou este
194 porte, na média, e isso acaba causando conflitos com os agricultores. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Em nossa região a
195 vassoura chega a ficar de sete a oito metros de altura. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** E isso a Câmara Técnica vai-
196 se manifestar sobre isso e vai provavelmente trazer ao Plenário do CONSEMA mais adiante uma avaliação sobre
197 esta questão. **Sr. Nei Maldonado:** Só para esclarecer o aspecto com relação a calamidade pública. A calamidade
198 pública é um instrumento formal, caracterizando, num estágio experimentado pela Defesa Civil do Município ou
199 pela Defesa Civil Estadual, no caso de decretação de calamidade pública em nível estadual, mas há dois níveis de
200 processo de decretação em relação a isso que existe: o nível de emergência e o nível de calamidade pública,
201 caracterizando estágios diferentes de dificuldades que o Município tenha ou que o Estado vem para enfrentar as suas
202 dificuldades. E é interessante que verifiquem bem os termos, de que calamidade pública é um estágio já vem mais
203 avançado, e entendo que a situação característica aqui para emissão do documento, a via seja o Estado de
204 Emergência, ou talvez os dois casos, e há a necessidade para a instrumentação do decreto de utilidade pública ou de
205 emergência para poder caracterizar isso. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** Dentro do esclarecimento, quando se
206 pensou, pensou-se no fato de caso de calamidade pública, porque daí são situações em que o volume de matéria-
207 prima, muitas vezes que é retirada e circula é muito grande, e houve esta avaliação de emergência e calamidade
208 pública e se avaliou que de fato as situações maiores é que deviam estar contempladas como licenciamento
209 municipal e as demais entram nos licenciamentos normais, mas essa foi a avaliação que se fez, só para esclarecer. **Sr.**
210 **José Luiz Diniz Barradas:** Um esclarecimento. Essa fase de capoeira, não é absoluta, digamos assim, para
211 determinar o transporte ou não, e no caso de regiões agrícolas que a devastação da mata ciliar foi até a beira do
212 manancial, e hoje muitas dessas regiões estão-se recompondo, e ainda num estágio de capoeira, e essa aí estaria, de
213 alguma forma, preservada do corte? **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** Sim, as que estão localizadas em áreas de
214 preservação permanente não podem ser cortadas, independente do estágio em que estejam, e essa a legislação federal
215 já prevê uma proteção adicional a essas áreas. **Sr. Presidente:** Vamos abrir para manifestações de conteúdo, e a
216 nossa proposição é que tenhamos aí no máximo trinta minutos de falas com quatro minutos de duração. **Sr. Ricardo**
217 **Litwinski Süffert:** Com relação ao Item: Exploração de Florestas Plantadas Com Espécies Nativas, o grau de
218 poluição está ali colocado médio. E entendo que o grau de poluição é o indicativo para a equipe que vai licenciar ter
219 um cuidado maior ou menor no licenciamento. Agora, também ele resulta no cálculo do custo do licenciamento, pelo
220 menos em nível de Estado, em nível de FEPAM, e não sei como vai ficar e nível de Município, mas pode redundar
221 também na definição do valor do licenciamento. Então, este item específico que é como opção florestas plantadas,
222 foram plantadas com espécies nativas, e a gente que trabalha com fomento florestal sabe que é difícil, muitas vezes,
223 incentivar o agricultor, uma pessoa plantar, reflorestar com espécies nativas, no momento que ele vai licenciar o
224 corte dessa vegetação e tiver qualquer custo a mais nesse licenciamento isso pode desincentivar o plantio. Acredito
225 que a gente deve premiar inclusive quem plantou, quem reflorestou com espécies nativas e facilitar ao máximo isso,
226 e aí, nesse sentido colocar o grau de poluição, e a minha sugestão é, como pequena, pois foi uma floresta plantada,
227 apesar dela ser nativa, por alguma pessoa. E é esta a primeira sugestão de que se reduz o grau de poluição neste item
228 para pequeno. E o segundo caso, também se refere ao grau de poluição, o item seguinte, de aproveitamento de
229 árvores em caso de calamidade pública, entendo que o grau de poluição alto ali talvez se deva mais até a própria
230 calamidade pública, e isso sim, ela causa um impacto ambiental grande, uma poluição grande, a própria calamidade
231 pública. Porém, a extração, a exploração deste material, fico na dúvida se a exploração disso também representa um
232 impacto alto, ou ainda poderia ser um impacto médio, e esse ponto fico em dúvida, e abro mais para a discussão, e
233 talvez seja o caso para baixar para médio. **Sr. Presidente:** A palavra está à disposição. Se os Conselheiros
234 observarem a mesma dinâmica do Conselheiro Ricardo, já de fazer proposições modificativas, teremos um trabalho
235 produtivo, e dessas proposições passaríamos a apreciação delas logo na sequência da rodada. **Sr. Arno Leandro**
236 **Kayser:** Teria uma proposição com relação as áreas de manejo até 25 ha e acima de 25 ha e proporia reduzir estas

237 áreas, de 100 para 50, e entendo que essas atividades, quando é plantação agrícola, é de uma região que tem bastante
238 agricultora, e normalmente quando um agricultor pretende incorporar a capoeira a uma nova área, na maioria dos
239 casos é 3 ou 4 ha para uma lavoura nova, e contemplaria a maioria dos casos. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Acho que
240 ali são em propriedades de 25 ha, aqui em cima, tem quase 25 ha, e mais para propriedades que tenham até 25 ha. E
241 amanhã ou depois querem delimitar a área em cada propriedade, e delimitando as áreas que cada um pode
242 descapoeirar. **Sr. Arno Leandro Kayser:** Mas não é isso que está ali, manejo de até 20 ha, e 20 ha de 25 é
243 praticamente 70% da propriedade. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Permanece 20%. **Sr. Arno Leandro Kayser:** Não,
244 necessariamente. A minha proposta é reduzir para 10 de 50 e acho que esses valores praticamente liberam tudo. **Sr.**
245 **Presidente:** Solicitamos aos Conselheiros que fizeram proposições que tiverem que apresentar uma redação, de
246 qualquer maneira o Luiz Felipe já está recolhendo as proposições para deliberação. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho**
247 **Leite:** Na parte de paisagismo, quando diz manejo da arborização urbana, eu tenho as minhas dúvidas se isso está
248 bem caracterizada, se seria vegetação plantada, e nenhum fragmento, por exemplo, de mata nativa que estivesse
249 dentro duma área urbana. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Até posso esclarecer isso, e isso já está previsto na
250 legislação estadual hoje, no Decreto 383555, que é esse regramento da arborização que está dentro da área urbana,
251 dentro do perímetro urbano do Município já é responsabilidade dos Municípios hoje, e é só para repetir o que já está
252 na legislação. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** E aqui incluiria algum fragmento, por exemplo, de mata urbana,
253 de mata nativa? **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Sim, hoje na legislação já está, já é assim, e já os Municípios, à
254 exceção de áreas de preservação permanente, que deve haver a anuência por parte do Estado, as demais vegetações
255 que estejam dentro do perímetro urbano do Município, o perímetro urbano já deve estar definido em lei e ela já é
256 responsabilidade dos Municípios. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** No caso de Porto Alegre, o perímetro
257 urbano, foi estendido para todo o Município? **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Se tem uma lei municipal que
258 estabelece isso, mas respondendo que o Município tem que tratar dessa questão como respondendo por todos os
259 limites da lei, e não pode extrapolar em nada o que está definido em lei, mesmo que seja um Município que tenha
260 todo o seu território dentro de área urbana. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Com relação a redução da área, o
261 limite de 25 ha, é um limite bastante reduzido em relação ao homem rural, a preocupação é que esse tipo de
262 dificuldade apresentada pode ser limitante junto a propriedade dele e causar mais problemas, e se tem que ter um
263 pouco de cuidado, diminuir o modo para este tipo de situação, e o problema social é membro em processos dessa
264 natureza normativa, e uma vez que vai ser cumprido, precisa ser levado em consideração. **Sr. Arno Leandro**
265 **Kayser:** E se olhar para o lado está mais para o lado de ter problema de política agrícola, problema de preço. **Sr.**
266 **Presidente:** Passaremos a apreciação, ponto por ponto, e recebemos as proposições do Conselheiro Ricardo, o
267 Conselheiro já está redigindo também, e a nossa idéia seria a leitura das proposições, em comparação com a redação
268 original, uma defesa a favor e uma defesa contrária ou uma defesa pela manutenção do texto original e outra pela
269 modificação do texto e votação. Passamos então as proposições apresentadas pelo Conselheiro Ricardo. **Sr. Luiz**
270 **Felipe Kunz Junior:** A proposta que no Item Exploração de Florestas Plantadas com Espécies Nativas, reduzir o
271 grau de poluição para pequeno, e ele hoje no texto está médio. **Sr. Jackson Müller:** Que a gente seguisse a votação
272 dos itens, da forma como estão escritos no documento, e naqueles casos onde vier a proposta, leia-se a proposta que
273 está sendo apresentada, e que a gente possa seguir uma seqüência, se vamos ler item por item. Começamos por cima:
274 Exploração de subprodutos florestais e viemos descendo, e quem tiver sugestões vá colocando, item por item. **Sr.**
275 **Presidente:** Na verdade, Conselheiro Jackson, recolhemos aqui, por ora, quatro proposições, e não havendo
276 proposições modificativas são consideradas consenso. E por isso estaríamos tratando com essa dinâmica. Das quatro
277 já estão somadas as proposições do Conselheiro Arno. Podemos manter esta dinâmica, não é prejuízo, pela ordem da
278 apresentação? Muito bem. Algum posicionamento contrário a esse pela manutenção do texto original? **Sr. Luiz**
279 **Felipe Kunz Junior:** Creio que nas florestas plantadas, esse de reduzir o grau de poluição para pequeno, quando
280 se colocou médio era só no sentido de ter mais um controle do volume de madeira que circula, pois realmente é um
281 volume maior, e de fato, o impacto é pequeno. **Sr. Jackson Müller:** Só queria dar uma sugestão, talvez nesse
282 sentido, que os Municípios têm montado, elaborado as suas tabelas de cobrança dos serviços de licenciamento e na
283 média os valores são 50% mais baixos do que do órgão estadual, em função do fato de que os fiscais são locais, o
284 deslocamento é local. E se estamos preocupados com a redução do valor da cobrança da taxa de serviço, o fato dos
285 Municípios trabalharem num local e ter a metade do valor estabelecido para a cobrança, não implica em mudança do
286 potencial de poluição, pois o custo no Município já será mais baixo, com certeza, e isso na média que temos feito
287 levantamento nos Municípios é 50% mais baixo. E essa preocupação de que o custo encareceria o processo não
288 justifica. Agora, se vai discutir o potencial poluidor, é uma tabela usada pelo órgão florestal, pelo órgão ambiental,
289 no caso a FEPAM, e mexemos numa discussão que precisaria ser avaliada mais adiante, então, para mexer no
290 potencial, já que a própria Câmara Técnica de Gestão Compartilhada quer começar a discutir a 05 como um todo.
291 **Sr. Presidente:** Talvez seria interessante que a Câmara esclarecesse qual é forma e necessidade, do porquê desta
292 classificação em termos da resolução propriamente dita, pois estamos discutindo classificação sem ter esse
293 esclarecimento. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Foi basicamente para adequar à resolução que já tinha nos demais
294 procedimentos esta classificação, porque, de fato, no procedimento florestal hoje não há esta diferenciação por grau
295 de impacto, e era só para seguir o padrão da tabela da 05 e tentando enquadrar quais seriam os impactos de cada

296 atividade, mas não significam, necessariamente, valores diferenciados, do ponto de vista da área florestal, pelo
297 menos não. **Sr. Presidente:** O entendimento da Câmara que para bem da padronização seria importante manter a
298 classificação nesta tabela. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Sim, e assim não teríamos uma idéia de impacto, e o que
299 seriam atividades de baixo, médio ou alto impacto. **Sr. Presidente:** Temos duas proposições de classificação para
300 esta atividade: médio e pequeno. E o Conselheiro Ricardo está mantendo a proposta de alteração para pequeno.
301 Alguém mantém para médio? **Sr. Nei Maldonado:** Uma sugestão, Sr. Presidente: em relação a este item, o aspecto
302 que o Conselheiro Ricardo levantou, em relação as dificuldades que se têm em conhecer pessoas por esses motivos,
303 se a gente consegue fazer isso, de alguma forma, no aspecto conceitual de ver e explorar com relação a grau de
304 impacto, e grau de poluição até certa forma também, com um corte, não seletivo, e não é só o que causa determinado
305 grau de poluição. Mas vendo em situações práticas onde se vê este tipo de plantio, como, por exemplo, plantio de
306 pinheiro de natal para corte, ou seja, uma área plantada com alto adensamento, com um espaço reduzido, e são feitas
307 especificamente para este tipo de situação, isso não caracteriza nada diferente do que exploração de lavoura de
308 milho, e que em tese não é caracterizado como impacto. Então, a caracterização do impacto como pequeno para a
309 exploração dessas florestas plantadas com espécies nativas, eu caracterizaria como não impactante, e não mais barata
310 ou mais cara, e talvez aí tentando dirimir esse tipo de dúvida. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Acho que poder-se-ia
311 chegara um consenso nisso, e a preocupação se deu mais com o transporte até desta matéria-prima do que com a
312 própria madeira retirada. E não teria problema nenhum. **Sr. Alexandre Bugin:** Queria saber se o entendimento da
313 Câmara comporta numa mudança de característica. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Não vejo problema nisso,
314 poderemos alterar, sem problema. **Sr. Presidente:** Podemos considerar alterar para grau de impacto pequeno. A
315 segunda proposição do Conselheiro Ricardo em relação as situações de calamidade pública, a alteração de alto para
316 médio. **Sr. Ricardo Litwinski Süffert:** Quero fazer um esclarecimento. No item interior, que já vencemos, tenho
317 realmente uma convicção que é mais interessante para pequeno, como foi reduzido. Agora, nesse item já não tenho
318 essa convicção, e é apenas uma sugestão para debatermos. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Neste a Câmara entende
319 que de fato que muitas vezes se mexe com florestas inteiras derrubadas, ou quase toda ela, e aí o impacto, da própria
320 retirada é alto. **Sr. Nei Maldonado:** Há situações que temporais não são calamidade pública e há derrubada de
321 árvores, raios matam árvores inteiras, num caso isolado. E numa situação dessas entraria para a vala comum ou seria
322 enquadrado como causas naturais? **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Entra no licenciamento normal, e o proprietário
323 pede, e já temos tido situações de calamidade pública que o Município faz o licenciamento para os proprietários, que
324 o grau de destruição é tão grande que o próprio Município tem que colocar técnicos à disposição. E a idéia é
325 regularizar nesse sentido, ou seja, houve uma calamidade pública, e tem que ser um trabalho da comunidade toda
326 para resolver aquela situação. E os casos em que se dá localizado, dentro de uma propriedade só, e o proprietário
327 encaminha o licenciamento desta atividade. **Sr. Nei Maldonado:** Senão, perde o controle. **Sr. Jackson Müller:**
328 Uma idéia prática disso, no último vendaval há duas semanas, foram 50 árvores derrubadas com aquele ventinho. **Sr.**
329 **Alexandre Bugin:** Estou colocando uma questão que talvez eu, nessa interpretação, vejo com uma certa contradição
330 como está colocado. Quer dizer, um fenômeno natural, provoca uma calamidade, tem um impacto ambiental alto.
331 Agora, será que se colocar numa resolução, para fins de licenciamento, isso aí não vai restringir o processo de
332 liberação, no caso, tu pedes o aproveitamento, tu pedes a retirada quando tu tens uma consequência desta
333 calamidade, e às vezes é uma necessidade inclusive urgente. E não pode ser criado depois um barramento para que
334 consiga-se resolver um problema numa situação específica? E no licenciamento que tem, tudo que é alto impacto se
335 transforma em restritivo ou mais cuidado em termos de processo de licenciamento. E às vezes, no caso de
336 calamidade, tu tens com que este processo seja o mais rápido possível, até por questões de segurança. **Sr. Luiz**
337 **Felipe Kunz Junior:** A questão era justamente manter os cuidados, pois aqui, de fato, podemos ter uma super
338 exploração, pois sai muita matéria-prima, e tu circulas com muita, e às vezes não se tem uma análise mais
339 cuidadosa, sobre o que vai se feito, e podemos ter uma ampliação desse impacto natural que já foi grande, e por isso
340 a avaliação da Câmara de querer ser um caso de alto impacto, e a própria remoção desses vegetais. **Sr. Paulino**
341 **Olivo Donatti:** Depois que passou o temporal, derrubou a árvore, quebrou pinheiro, o impacto já aconteceu. **Sr.**
342 **Presidente:** Nós temos vivido esta situação. **Sr. Círio Azevedo:** Qual o impacto a ser considerado neste caso aqui,
343 ou o impacto da calamidade em si, por fenômeno climático ou o impacto da retirada do material do dano de uma
344 floresta que foi devastada por um fenômeno climatológico, e a questão é essa. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** A
345 idéia era o impacto da retirada e circulação. **Sr. Alexandre Bugin:** Vamos exemplificar, se há uma calamidade,
346 árvores que acabam numa baita de uma barragem, acabam trancando, e se permitir, em questão de horas, pode
347 acontecer um acidente nesta barragem, haver um rompimento, e tem que se remover estas árvores. E se tiver impacto
348 algo, esse processo burocrático, até por questões de interpretação jurídica, e se for baixo impacto o processo de
349 retirada para este tipo de questões de segurança, tem que ser o mais ágil possível, quer dizer, tem que permitir que
350 seja ágil esta área, e é isso que para o futuro pode criar uma situação. **Sr. Presidente:** Temos dialogado com esse
351 problema, e esse ano tivemos três situações graves no Estado. E o fato é que é muito difícil, no meio da calamidade,
352 os produtores venham a Porto Alegre para resolver o licenciamento para retirar uma árvore caída. E o problema é
353 que estamos tratando aqui para a habilitação de Municípios, que vão estar habilitados para outras coisas também,
354 mais complexas do que essa. E me aparece que o que determina maior ou menor grau de impacto da atividade, é o

355 maior ou menor cuidado do órgão fiscalizador no licenciamento e nós podemos ter situações desse tipo em que
 356 alguém que tem uma demanda de corte represada, aproveitando a situação de calamidade, corte além daquelas que
 357 foram atingidas naturalmente pelo desastre, que requerem um grau de cuidado, e estamos tratando do potencial de
 358 impacto nesse sentido, que requer maior cuidado do poder público municipal, nesse sentido, e nesse sentido o poder
 359 público municipal estaria plenamente habilitado em função de que as próprias equipes da Defesa Civil fazem um
 360 mapeamento que as situações mais graves que tenham acontecido são obstrução de estradas, situação de árvores em
 361 ameaça de queda sobre residências, ou no curso d'água com represamento e me parece que não é propriamente o
 362 impacto da retirada que começa, mas o potencial que isso tem, e já tivemos situações desse tipo, e se tem
 363 represamento de uma tentativa de retirar e se apresenta uma calamidade, o pessoal pode querer aproveitar a porteira
 364 aberta e retirar o resto que exigiria um cuidado maior da Prefeitura no sentido do acompanhamento de que não
 365 houvesse esse tipo de aproveitamento. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** Basicamente é esse o cuidado que se tem, e
 366 por isso é para evitar uma retirada excessiva de matéria-prima florestal. **Sr. Arno Leandro Kayser:** Acho que está
 367 havendo uma confusão. Aproveitamento, a árvore caiu, e se ela caiu na estrada, no rio, tu tens que tirar e botar para o
 368 lado. Agora, aproveitar é outra coisa, é aproveitamento econômico, e tirar o perigo isso nem precisa ter
 369 licenciamento, e vai ficar esperando, mas vai colocar para o lado, e acabar com a situação de risco, é uma coisa, e se
 370 caiu uma árvore no meio de uma floresta, não atingir ninguém, e tu ires lá buscar aquela árvore vai ter um altíssimo
 371 impacto ambiental, pois vai ter que abrir uma trilha, uma derrubada, e se caiu um pinheiro lá, vou cortar uns trinta
 372 para aproveitar aquele que caiu, e é alto impacto isso aí. E normalmente em situações de risco, há árvores que estão
 373 fora, é área cultivada, e esse aproveitamento é econômico, e não é salvar. **Sr. Nei Maldonado:** São as duas coisas
 374 juntas, e você está promovendo o corte, e tem que estar autorizado. **Sr. Arno Leandro Kayser:** Caiu a árvore na
 375 estrada, tirá-la e botá-la do lado. E é um procedimento, e se caiu a árvore, vai querer cortar, é aproveitamento
 376 econômico. **Sr. Alexandre Bugin:** Concordo com o Arno, e não sei como vai ficar o texto da resolução depois, mas
 377 caberia fazer talvez essas diferenciações, pois sabe-se que o licenciamento vai ser lá no Município e esse tipo de
 378 situação tem que estar caracterizada. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** No próprio treinamento que vai ter que ter, e
 379 no repasse dessas atribuições se faz isso, pois de fato nunca se pede licença, no caso de calamidade, da Defesa Civil
 380 entrar, bombeiros retirarem, e isso não precisa de licenciamento e o licenciamento de fato, o Arno fechou, é o
 381 aproveitamento da matéria-prima depois. **Sr. Alexandre Bugin:** Acredito que se não tiver uma coisa mais detalhada
 382 tu vais ter os dois lados, e pode ter um processo de licenciamento barrar na dúvida dum técnico que em determinado
 383 momento não vai ter condições, e acha que não sabe se pode ou não pode, e ou simplesmente, como o Arno falou,
 384 alguém querer-se aproveitar numa situação, e temos que pensar nos dois lados da questão. **Sr. Presidente:** Estão
 385 inscritos o Círio e depois o Ricardo, e solicitaria que a gente passasse a fase de deliberação. **Sr. Círio Azeredo**
 386 **Silva:** O aproveitamento, neste caso, o agricultor tem que aproveitar, lógico, não quer deixar estragar a madeira, nem
 387 é por estudo de economia, e há uma demanda e aí está bem colocada a situação. **Sr. Ricardo Litwinski Süffert:**
 388 Aproveitando o que o Bugin falou, que tem que ter esse cuidado do treinamento das equipes municipais, mas, em
 389 princípio, pela discussão que foi feita aqui, os esclarecimentos que foram colocados, retiro a minha proposta de
 390 modificação do grau de poluição. **Sr. Presidente:** Então, temos a manutenção da redação original. **Sr. Arno**
 391 **Leandro Kayser:** Quando fala em calamidade pública, acho que seria prudente a gente colocar “reconhecido por
 392 órgão público”, está sendo redundante, mas está deixando bem claro. **Sr. Presidente:** A calamidade pública só se
 393 configura a partir da decretação, em reconhecimento pela Defesa Civil do Estado. Enquanto a Defesa Civil do
 394 Estado não faz o decreto reconhecendo o ato do Prefeito não está caracterizado, e só há um caminho. **Sr. Arno**
 395 **Leandro Kayser:** É para deixar bem claro, já trabalhei muito em perícia judícia, e o cara vai lá e te crava por um
 396 detalhe da palavra, e é bom saber. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Um vendaval pega uma parte do Município, pega a
 397 zona rural, árvores nativas, e o Prefeito não decreta calamidade pública. **Sr. Presidente:** Não está incluído aqui. **Sr.**
 398 **Luiz Felipe Kunz Junior:** Neste caso é licenciamento individual, o proprietário pede o licenciamento ao
 399 Município, e no caso vai pedir licenciamento ao órgão florestal estadual, a agência florestal e vai averiguar, e segue
 400 o que é hoje, só não vai ser o licenciamento municipal pelo volume de matéria-prima. **Sr. Presidente:** O Conselheiro
 401 Arno está propondo que seja acrescido “situação de calamidade pública, reconhecido o prazo legal”. Com esta
 402 agregação, passamos a próxima proposição, apresentada pelo Conselheiro Arno. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:**
 403 Onde fala na atividade de estados anexos, na exploração, de produtos e subprodutos florestais, para
 404 descapoeiramento em áreas em propriedades com áreas menores ou iguais a 25 ha, que o porte para o impacto local
 405 seja de até 10 ha. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Tem que cortar de uma vez só? **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Uma
 406 vez só. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Tem que especificar bem. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** É para cada licença.
 407 **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Para um único corte, pois daqui a pouco só pode vir a ser até 10 ha, e mais do que 10 ha
 408 não pode. É por ano o licenciamento hoje. **Sr. Presidente:** Em apreciação. **Sr. Nei Maldonado:** Se mantém a
 409 colocação de que isso vem restringir a propriedade pequenos, e vemos isso como preocupação social do pequeno
 410 agricultor, apesar de render um processo econômico. **Sr. Presidente:** Na verdade, não estamos tratando aqui qual é
 411 a esfera que licencia, é esse tipo de atividade tem licenciamento municipal ou estadual. **Sr. Nei Maldonado:**
 412 Dificilmente vai ter acesso ao Estado, é mais complicado para ele, é mais difícil, e por isso que a Câmara Técnica
 413 tenha feito isso, discutido isso. **Sr. Presidente:** Vamos abrir uma defesa de manutenção e uma defesa de

414 modificação. **Sr. Arno Leandro Kayser:** Fiz a proposta baseada numa informação que a gente está tendo no
415 Inventário Florestal. Ainda não temos 20% de florestas recuperadas no Estado do Rio Grande do Sul. E não estamos
416 no momento de começar a flexibilizar esse processo natural de recuperação das florestas. E temo que se a gente
417 permitir uma área muito grande para um licenciamento de impacto local, vamos facilitar a perda de 4 a 5% de
418 árvores que têm, com exceção de capoeira, que a gente estava comemorando há questão de três ou quatro meses. E é
419 mais nesse sentido, até porque não está impedida a pessoa de fazer esse pedido. Quando é para aproveitamento
420 econômico, pela experiência que temos de campo, os pequenos proprietários, o cara quer fazer uma roça, 10 ha, uma
421 pessoa que tem 25 ha, é difícil, o cara tem que estar parado, ter abandonado aquela área há muitos anos, e o cara
422 atende a maior parte da propriedade em lavoura e deixa dois ou três hectares descansando, e vai e passa cinco anos,
423 ele vai lá e passa uma faca e faz uma rotatividade, e isso é perfeitamente administrável. E estas áreas que estão há
424 muito tempo embanadadas, e às vezes estão numa situação que nem deveriam ser mais liberada, a floresta, quer
425 dizer, foi por um erro de planejamento do passado que botou gente em terrenos, e tem que ser evitado. E não
426 concordo com a colocação do Conselheiro que diz que o problema do êxodo rural está relacionado com o
427 impedimento de cortar as roças. E isso aí tem um monte de outras coisas que vêm antes, que é falta de assistência
428 rural, falta de infra-estrutura no campo, é falta de escola, e a questão da mulher do trabalhador rural, que até há
429 pouco tempo não tinha direito a nada, ela não existia para a civilidade social, a falta de política agrícola, e não tem
430 uma prioridade, e se nós tivéssemos, como há nos países do 1º Mundo, incentivo para o produtor mesmo, vários
431 tipos de incentivos, haveria muito mais gente no interior. E é um argumento muito falacioso, não concordo com ele,
432 e não estamos numa situação de liberar, e já estamos com 30% de floresta nativa, aí poderíamos pensar, e ainda mais
433 que na reunião anterior do CONSEMA nós liberamos, houve uma discussão aqui, e foi aprovado um dispositivo que
434 deixou mais frouxa a questão das plantadas, das exóticas, e isso significa que daqui a pouco se o preço da lenha
435 continuar subindo, daqui a pouco isso vai-se tornar interessante, e aí vamos jogar fora quinze anos de trabalho da
436 natureza. **Sr. Presidente:** Alguém quer fazer alguma defesa pela manutenção do texto original? **Sr. Nei**
437 **Maldonado:** Em primeiro lugar, não debitamos o fato de aumentar ou diminuir, se bem que tecnicamente, justificar
438 e diminuir de 25 para 10, por uma decisão técnica, gostaria de ouvir o órgão florestal estadual a respeito, do porquê
439 uma diferença de 25 para 10 se há um detalhamento técnico, se obedece um critério técnico, por que estamos falando
440 de 10, por que não estamos de 15 e por que não estamos falando de 20? Se foi estabelecido 25 pela Câmara
441 Técnica, e mudar de 25 para 10, queria uma opinião, pois a área florestal do Estado ainda não tem 30% em florestas
442 em relação a sua origem, e como foi colocado também me preocupa. Em relação ao êxodo rural, gostaria de colocar,
443 um dos fatores que a gente sabe, e quero deixar bem claro, que há muitos outros, e todos eles arrolados pelo
444 Conselheiro Arno, e com o qual concordamos. **Sr. Presidente:** Passaremos a fase de deliberação. **Sr. Alexandre**
445 **Bugin:** Gostaria de ouvir o Luiz Felipe de como foi esta discussão na Câmara Técnica para se ter os critérios. **Sr.**
446 **Luiz Felipe Kunz Junior:** Nós pegamos as propriedades até 25 hectares, que são propriedades que já tenham pelo
447 módulo rural, mas também porque são propriedades que pela própria Lei de Taxas do Estado são propriedades que
448 têm licenciamento gratuito para este tipo de atividade. Então, nós pegamos, na teoria, uma propriedade com 25 ha,
449 que deva deixar no mínimo 20% de reserva legal, ou seja 5 ha são reserva legal, e mesmo que ela toda estivesse
450 coberta com vegetação em estágio inicial de regeneração, esse seria o máximo de retirada que seria permitido, caso
451 não exista nenhuma área de preservação permanente dentro da propriedade. Então, o critério básico foi esse. E como
452 é um corte permitido, e a legislação hoje não prevê limite para o corte de vegetação em estágio inicial, a não ser
453 estar em área de preservação permanente ou estar em área de reserva legal, foi esse o critério que foi adotado quando
454 da discussão com os Municípios. **Sr. Presidente:** Vamos então proceder a votação: **Proposta 1:** Manutenção da
455 redação original da Câmara Técnica; **Proposta 2:** Proposta do Conselheiro Arno. Os Conselheiros que votam na
456 manutenção da redação original proposta pela Câmara Técnica por favor levantem a mão: (Dez votos). Obrigado.
457 Conselheiros que votam pela modificação, pela proposta do Conselheiro Arno Kayser: (Seis votos). Obrigado.
458 Abstenções: (Duas). Passamos, de imediato, a segunda proposição do Conselheiro Arno. **Sr. Luiz Felipe Kunz**
459 **Júnior:** A segunda proposição que para propriedades maiores que 25 ha a área de manejo seja considerada como de
460 impacto local no limite máximo de 50 ha para a liberação pelos Municípios. A proposta do Conselheiro Arno é de
461 mudar a redação, que previa um máximo de 100 ha para licenciamento municipal passando esse limite para 50 ha.
462 **Sr. Presidente:** Como as questões têm a mesma matriz, que uma defesa da proposta de modificação, e em defesa da
463 proposta original, e depois passamos isso para a deliberação. **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** Poderia fazer a defesa
464 da proposta original. Quando nós pensamos nesta questão levamos em conta inclusive a demanda por essa
465 modalidade em nossas agências. De fato, nós não estamos tendo hoje uma procura muito acentuada por esse
466 licenciamento de descapoeiramento. E no ano passado tivemos autorizações em torno de 2500 ha em todo o Estado,
467 e isso nas 26 agências, leva quase 100 ha por agência, e não tem sido uma demanda muito forte, e isso, de uma certa
468 forma, resguarda a questão. E a outra questão que resguarda o cuidado é que essa transição aos Municípios vai-se
469 dar na mesma medida da transição do conjunto da gestão municipal, e não vemos nenhum perigo, nenhum risco,
470 assim, até porque acreditamos que o gestor municipal, por estar próximo, e tendo os mesmos controles do gestor
471 estadual, ou seja, o Ministério Público e outros órgãos, vai ter a responsabilidade neste manejo. E nós verificamos
472 que para que o pequeno produtor possa ter um acesso mais fácil quando da necessidade de busca desse

473 licenciamento, ele pudesse buscar, dentro desse limite, junto ao Município. E é esta a justificativa que temos pela
474 manutenção da proposta original. **Sr. Arno Leandro Kayser:** Os argumentos são os mesmos anteriores
475 acrescentados de uma informação: o Estado do Rio Grande do Sul utiliza em torno de 50 ha, e há um estudo da
476 Emater que mais ou menos 85% das propriedades têm até 50 ha, e que são as propriedades atingidas. Então, tu ias
477 criar também um vácuo, pois já pega um rol de proprietários, e 50 ha é o que é assistido pelo Estado, e por isso que
478 baixaram um pouquinho esse limite. E o resto é a mesma argumentação, e acho que não estamos no momento, volto
479 a dizer, de facilitar a exploração para a extração, por problema de recuperação de passivo ambiental, como gostam
480 de dizer por aí, em relação as nossas florestas. E estamos com menos de 50% das florestas originais, e já estamos
481 liberando o que vier. E não sei, com todo o respeito, e em muitos casos de licenciamento local, às vezes, ele é muito
482 sujeito a pressões políticas, e às vezes um cidadão ali com 100 ha pode ser o maior proprietário de terras do
483 Município e talvez seja uma das pessoas com mais influência política e consegue muita coisa. E eu falo 50 ha
484 baseado principalmente nesta informação, que é um dado que a Emater trabalha, que a maioria dos proprietários do
485 Estado tem 50 ha e é perto de 85% da população. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Temos muita gente, Arno, que tem
486 100 ha de terra. **Sr. Arno Leandro Kayser:** É um processo, e estou manifestando a minha opinião, vou defender.
487 **Sr. Presidente:** Vamos fazer a fase de deliberação. **A proposta 1** é redação original, trazida pela Câmara Técnica,
488 mantendo em 100 ha, e **a proposta 2**, trazida pelo Conselheiro Arno, modificação para 50 ha. Vamos então colocar
489 em votação. Os Conselheiros que se manifestam pela proposição da manutenção da redação original, por favor,
490 levantem o braço: (Sete votos). Conselheiros que se manifestam pela modificação: (Oito votos); Abstenções: (Duas).
491 **A modificação foi vitoriosa**, teve oito votos, e a manutenção da proposta original teve sete votos e duas abstenções.
492 Com isso, encerramos a fase de apreciação para a Resolução. **Sr. Sergio Luiz de Carvalho Leite:** Existe na
493 legislação algum cuidado do proprietário, por exemplo, que tem uma propriedade maior e com fins de pedir esse
494 licenciamento ele fraciona e põe no nome do filho, etc, e acho que é um mecanismo que ter-se-ia que estar atento, e
495 ele fraciona a propriedade simplesmente para tentar fazer um manejo, e não se pensou isso, não se verificou um caso
496 assim? **Sr. Luiz Felipe Kunz Júnior:** O licenciamento é hoje feito para o proprietário, e se ele vende, divide a
497 propriedade com outro familiar, cada proprietário vai ter que solicitar, e para uma retirada de corte seletivo, se teria
498 10 metros cúbicos por propriedade, e teríamos, em vez de 10, 20. Mas, como as modalidades da lei estadual hoje são
499 muito restritivas, não leva a uma consequência maior hoje sobre a exploração florestal, mas pode ser que fatos como
500 esse aconteçam, mas muitas vezes o custo de dividir a propriedade é maior. **Sra. Fátima Pereira:** Conservaria a
501 floresta e se a pessoa tem várias matrículas e a floresta está distribuída em todas as matrículas, e é um proprietário, e
502 você só licencia aquela floresta, e às vezes ele tem várias matrículas, e são várias propriedades, mas se faz por
503 floresta. **Sr. Presidente:** Com o esclarecimento do Conselheiro Sergio, encerramos este ponto, agradecemos ao Luiz
504 Felipe, e passamos, de imediato, ao segundo ponto da pauta. **02 – Manifestação da Câmara Técnica Permanente**
505 **de Assuntos Jurídicos sobre questionamento encaminhado pelo Ministério Público de Estrela.** Este ponto será
506 apresentado pela Dra. Luisa Falkenberg, que convidamos à Mesa. **Sra. Luisa Falkenberg:** O processo trata de uma
507 consulta que foi feita pela Promotoria de Justiça Especializada de Estrela, no Rio Grande do Sul, onde a Promotora
508 questiona sobre o licenciamento, e a competência para licenciar, uma atividade de oficina mecânica, uma vez que o
509 Município se manifestou pela não-competência em licenciar esta atividade, dizendo que isso seria competência do
510 Estado, por conseguinte, da FEPAM. A FEPAM alegou que não tinha competência para fazer esse tipo de
511 licenciamento. Diante disso, a atividade ficou sem licenciamento e a questão foi para o Ministério Público, e diante
512 desse impasse, a Promotora encaminhou esse questionamento ao CONSEMA, protegida por uma própria Resolução
513 do CONSEMA que determina que essas questões seriam resolvidas nesse fórum. Coube a mim, dentro da Câmara
514 Técnica de Assuntos Jurídicos, que assessora o CONSEMA a emitir um parecer sobre o assunto. E eu comecei
515 verificando a questão do embasamento legal, onde eu começo pela própria Constituição Federal, no art. 170, onde
516 todas as atividades são de livre iniciativa, desde que não exista alguma legislação infraconstitucional, específica que
517 faça algum tipo de exigência. A Lei 6938, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, no seu art. 10 determina
518 que toda a atividade que possa, de alguma forma causar degradação ambiental, ser poluidora ou potencialmente
519 poluidora, ela está sujeita a um processo de licenciamento ambiental. A partir daí, comecei a fazer uma análise onde
520 verifiquei a questão do licenciamento em si, e tentando enxugar o relatório, que é maior, mas procurei aprofundar
521 dois pontos: ou seja, se esta atividade de oficina mecânica necessita de licenciamento ambiental e, de outro lado,
522 quem teria competência para proceder este licenciamento. Bem, a própria Promotora faz aqui um apanhado, e isso
523 seria uma questão técnica, que não entraria nesse *métier*, mas ela mesmo apresenta como uma atividade
524 potencialmente poluidora, uma vez que ela lida com resíduos, também produz graxa e uma série de materiais que
525 necessitam de tratamento. E ainda acrescentei aqui a questão de que a atividade utiliza água. Portanto, além de ser
526 efetivo, potencialmente poluidora, é uma usuária de um recurso natural. Diante dessas circunstâncias, a atividade
527 estaria sujeita ao processo de licenciamento. Então, essa seria a primeira questão: a atividade de oficina mecânica
528 necessita de licenciamento ambiental, baseado, então, na 6938, em conjunto com a Constituição Federal. De outro
529 lado, eu me detive em analisar a questão da competência. Naturalmente, recorri-me da Resolução 237 do CONAMA,
530 que distribui as competências para licenciar. E também fiz uma abordagem, para que não ficasse nenhuma dúvida,
531 sobre questionamentos que foram feitos sobre a competência do Município para licenciar. Na doutrina há alguns

532 doutrinadores que acham que o Município não teria competência para licenciar. E isso me parece já um ponto
533 ultrapassado porque o Município encontra resguardo na própria Constituição Federal, no art. 30, inc. I, onde ele tem
534 autonomia, dentro da sua área, e, além disso, também pela própria competência que lhe é dada para legislar, ele teria
535 perfeitamente condições para legislar e, por conseguinte, fiscalizar um processo de licenciamento. Essas duas
536 questões, então, ficaram-me muito claras. Quer dizer, de um lado para a oficina mecânica tem que ter licenciamento,
537 e, de outro, que o órgão competente seria o órgão municipal, uma vez que se trata de uma atividade de impacto local.
538 Conclui o meu relatório respondendo diretamente os questionamentos feitos pela Promotora, onde o primeiro seria
539 esse, de que a oficina mecânica é uma atividade com potencial poluidor, e, por conseguinte tem que se submeter a
540 um processo de licenciamento, e a outra questão seria que a competência é do Município para realizar esta atividade,
541 e não do Estado, baseado também no próprio Código Estadual do Meio Ambiente, que no art. 69 determina que: “Os
542 Municípios deverão fazer licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades consideradas como de impacto
543 local”. Utilizei, claro, a Resolução 237, e, por último, eu respondi uma pergunta que não foi feita, pois a Promotora
544 apenas perguntou de quem seria a competência, e eu achei que também deveria dizer que no caso do Município não
545 cumprir com esse direito que ele tem, quem deveria proceder o licenciamento. E, no meu entender, o Município tem
546 o direito de fazer isso, mas ele não pode ser obrigado a fazer. Dessa forma, acrescentei aqui uma orientação para o
547 Ministério Público no sentido de que se o Município está-se negando a fazer este licenciamento, caberia então ao
548 órgão licenciador estadual proceder a licença, não como o órgão titular para fazê-lo, mas sim em caráter supletivo,
549 por quê? Porque de um lado não me parece que fosse correto, e até seria contra a Constituição, não permitir que
550 atividade de oficina mecânica se desenvolvesse por falta de licenciamento, e isso seria tolher uma atividade
551 econômica permitida pela Constituição. Por outro lado, também temos que pensar na questão ambiental, e não
552 poderíamos deixar então que essa atividade se desenvolvesse sem o cuidado com a proteção ambiental. Quer dizer,
553 nem impactar a atividade econômica, mas também proteger o meio ambiente. Então, alguém tem que licenciar. E se
554 o Município não está fazendo, parece-me que cabe ao órgão estadual, em caráter supletivo, então, vir a suprir esta
555 deficiência do Município. E acho que deverá existir algum tipo de iniciativa, no sentido de começar a fazerem os
556 Municípios entenderem a importância deles tomarem a si esse encargo, porque hoje inclusive que estamos diante
557 dum momento em que se faz uma gestão compartilhada, que os Municípios têm que cumprir com uma lei federal,
558 que é o Estatuto da Cidade, eles vão ter que necessariamente se envolver nessas questões ambientais locais. Então,
559 não me parece que isso aqui é uma questão importante até para desencadear todo esse sentimento de que o
560 Município deve exercer esse direito de determinar o que deve ser feito no seu território e, ao mesmo tempo, assumir
561 a responsabilidade por essas atividades. E tentei fazer bem resumidamente, e fico à disposição para qualquer
562 colocação. **Sr. Presidente:** A atividade se localiza no Município de Estrela? **Sra. Luisa Falkenberg:** Não, não é no
563 Município de Estrela, é outro Município, não é Estrela. **Sr. Presidente:** A Promotora é de Estrela. **Sra. Luisa
564 Falkenberg:** Não lembro agora o nome do Município, mas não é Estrela. **Sr. Eberson José Thimmig Silveira:**
565 Quando surgiu esta necessidade? O órgão entrou com pedido de instalação, como funcionam todas estas oficinas
566 mecânicas que há por aí? **Sra. Luisa Falkenberg:** Este é um assunto bastante novo, tanto quanto eu saiba, agora que
567 está-se começando a tratar da questão das oficinas mecânicas. E não sei se em nível de Secretaria há alguma coisa, e
568 é um assunto bastante novo. **Sr. Eberson José Thimmig Silveira:** E de onde surgiu este problema específico? **Sra.
569 Maria Dolores Pineda:** Foi uma ação da Promotoria exigindo licenciamento ambiental, a partir de denúncias. **Sr.
570 Presidente:** Houve uma denúncia ao Ministério Público e ao Poder Público Municipal, e o inquérito do Ministério
571 Público requereu providências do Poder Público Municipal, que respondeu que não era sua competência, e em
572 função disso, no inquérito a Promotora manifesta-se à FEPAM, que responde que era competência do Município.
573 Diante desse impasse, a Promotora faz a consulta diretamente ao CONSEMA, por isso um assunto tão pontual está
574 no CONSEMA, pois o questionamento foi feito ao CONSEMA. **Sr. Nei Maldonado:** A análise bem feita, criteriosa,
575 sucinta e o parecer, e o problema, apesar de analisado, permanece, e assim como o foco da oficina mecânica, que
576 ainda vai precisar ser licenciada e não tem um órgão que, em princípio, de maneira local, já que o impacto local
577 propicia esse tipo de situação. Uma situação que não dá adequação, mas resguarda a comunidade do risco disso
578 continuar acontecendo, talvez seja a sugestão da Promotora de exigir o debate com o proprietário num plano de
579 cuidar dos seus resíduos, e a Promotora aponte um perito público ou privado, a seu critério e que possa analisar, para
580 ter uma resposta local para o processo. E isso até que se encontre uma solução em nível maior, que imagino que
581 esteja sendo buscado pela própria FEPAM. **Sr. Maria Dolores Pineda:** Essa polêmica surge porque esta atividade
582 não está listada na 05 como de baixo impacto. **Sr. Nei Maldonado:** São listadas como são exemplificativas ou
583 quando são identificativas. **Sra. Maria Dolores Pineda:** Nesse caso, em particular, já está nessa situação,
584 obviamente o órgão estadual vai atuar supletivamente, e agora, a nossa proposição inclusive são que os Municípios
585 que tiverem esta postura revisar a sua habilitação, porque se ele tem habilitação para licenciar de acordo com a 05 e
586 acha que não pode licenciar uma oficina mecânica, tem que ser revisto isso. **Sra. Luisa Falkenberg:** Só para lhe
587 esclarecer, o fato de não estar listado inclusivamente, nós temos a Lei Maior, que a listagem está numa Resolução, e
588 a Lei Maior, que é a 6938 determina que todo esse tipo de atividade tem que ter prévio licenciamento. **Sr. Jackson
589 Müller:** Deixa eu só fazer um comentário, e eu defendo e concordo com a idéia de que os Municípios devem
590 assumir as oficinas mecânicas como qualquer outra atividade, inclusive de impacto local, que esteja listada na 05. E

591 o que deve ter acontecido é que esse Município não tenha a infra-estrutura, não realiza o licenciamento ambiental, e
592 foi pressionado pelo Ministério Público para fazê-lo. O argumento para não fazê-lo foi arrolado e a atividade não
593 está na 05. E até porque essa região dessa Promotora, Lajeado, Estrela, são Municípios que já têm regulado o
594 licenciamento de oficinas mecânicas a partir de uma normatização dos Conselhos Municipais. E como na região
595 Municípios pertencentes aquele aspecto já estão fazendo, por que os outros vão fazer também, já que é
596 causa, provavelmente, de lançamento de resíduos, de óleo, sei lá que tipo de atividade. Então, para nós que somos da
597 Federação que representa os Municípios, é lamentável que um episódio desses, onde nós buscamos junto ao
598 CONSEMA, trabalhamos ao longo dos últimos dez anos nesta trajetória para buscar a consolidação do papel do
599 Município no Sistema Estadual de Proteção Ambiental, e se veja mediante a negativa do Município em assumir um
600 papel que é seu, não-só constitucional, mas também dentro do próprio Código. Não tivemos acesso ao nome do
601 Município. Mas certamente acho que o Conselho deveria fazer uma referência em sugestão de encaminhamento, de
602 que o Município revesse a sua postura, e passasse a buscar o entendimento de que a oficina mecânica é passível do
603 licenciamento local. Talvez o que faltaria, nesse caso, que é onde viemos trabalhando em conjunto com a FEPAM e
604 com a SEMA, é na capacitação desses Municípios, pois estou vendo a limitação deles desde que seja o fato de que
605 como produzir uma licença ambiental para uma oficina, tendo em vista que nem mesmo o órgão ambiental faz o
606 licenciamento de oficinas mecânicas. E acho que é mais uma meditação administrativa do Município do que um
607 problema além disso. Agora, como indicativo, sugeríamos ao Município, se buscasse a sua organização mínima, para
608 estabelecer o licenciamento local. **Sr. Alexandre Bugin:** Concordo, mas temos que verificar que o próprio parecer
609 da Luíza coloca, aqui no final, primeiro, que a pergunta que se faz, se esse Município, nas atividades listadas pela
610 Portaria 05 faz o licenciamento, ou pretende fazer, pediu habilitação? E aí fica uma certa contradição. Como o
611 CONSEMA vai solicitar para que ele faça naquelas que não estão na listagem, e se habilite, se ele nem está nem
612 conseguindo tentar-se habilitar para aquelas que estão na listagem. E realmente, o Município não vai ter condições
613 para atender a esses casos específicos, das que não estão nas listagens, pois não tem condições para atender aquelas
614 que estão nas cidades. **Sr. Jackson Müller:** Estou dizendo que vai ser uma peça-base para apurar. Supletivamente, a
615 FEPAM licencia. **Sr. Alexandre Bugin:** Até concordo contigo, realmente, isso pode ser uma recomendação, um
616 pedido, mas temos que ter caso bem específico que me parece que aqui está sendo solicitado ao CONSEMA uma
617 posição até para tentativa da FEPAM. E este parecer vai servir? E a partir desta nossa posição, do parecer aprovado
618 pelo CONSEMA, qual é o passo seguinte? **Sra. Maria Dolores Pineda:** A Promotora vai acionar a FEPAM. **Sr.**
619 **Alexandre Bugin:** Nós temos que ter até cuidado, pois isso aí pode abrir um precedente. Imagina licenciar oficinas
620 em Porto Alegre. **Sr. Arno Leandro Kayser:** O que acho que o problema maior, no caso do Município, é que ele
621 deve estar numa posição de não sofrer uma punição por não ter feito. E se o CONSEMA disser que ele deveria ter
622 licenciado, e ele não tem capacidade pelo feito, e vem para a FEPAM, mas alguma coisa o Promotor vai pedir
623 também para algum tipo de punição para o Município. **Sr. Alexandre Bugin:** Mas o próprio parecer da Luíza diz
624 que ao Município não pode ser imposta a exigência. Quer dizer, o próprio parecer diz isso, e o mesmo parecer está
625 dizendo exatamente isso. **Sr. Jackson Müller:** Uma questão de ordem. E talvez um questionamento que faltou
626 acontecer aqui é o fato de que se esta oficina tem alvará em funcionamento, pois o alvará é um instrumento de
627 controle, assim como o licenciamento ambiental, e ele possibilitaria um controle efetivo da poluição se ele tivesse
628 em exigência com o que a legislação determina. E talvez um questionamento prévio também, que poderia ir junto
629 uma recomendação, é se esta oficina tem alvará, e quem lê um alvará numa oficina como essa, sem um instrumento
630 de controle, e sem o alvará não pode funcionar, e se não tem alvará fecha, ou se regulariza. **Sr. Luiz Rampazzo:** Um
631 adendo para esclarecer o companheiro. Na realidade a gente tem visto várias oficinas mecânicas que têm alvará mas
632 não tem o controle ambiental delas. Eu mesmo posso enumerar aqui entre Rio Grande e Pelotas vinte delas que
633 estão no esgoto despejando resíduo de petróleo e isso aí, na realidade, o somatório diz dá um “plus” enorme quando
634 vai para o meio hídrico e elas têm alvará, e a realidade é obrigação dum licenciamento. **Sr. Presidente:** Queria fazer
635 uma manifestação a respeito. Em Porto Alegre há uma experiência de avaliação ambiental de oficinas mecânicas a
636 partir do mecanismo do alvará, uma opção do Município. E nos parece inclusive que Porto Alegre não optará por
637 modificar isso passando a fazer o licenciamento ambiental das oficinas mecânicas, uma vez que o único
638 equipamento, o equipamento indispensável para a viabilidade ambiental deste tipo de empreendimento é um
639 equipamento separador de água e óleo, a destinação adequada da borra desse equipamento e a destinação adequada
640 no óleo usado na lavagem de motores e na lavagem de veículos em geral. Em muitas situações, a maior parte das
641 oficinas têm lavagem de motores, o que gera uma quantidade de óleo mais significativa, e não são aqueles
642 equipamentos normais de separação por gravidade, mas são equipamentos de separação um pouco mais complexos
643 do que isso, e se instalam na forma de bancadas. A taxa separadora comum é a taxa que se exige para postos de
644 gasolina e já se exigia antes do licenciamento ambiental, no caso de Porto Alegre. Em nosso entendimento trata-se
645 de uma atividade de impacto local, e nós temos o entendimento de que se pode e se deve obrigar o Município a
646 licenciar, como regra geral, ou a 237 não basta. E quando se estabelece no Código e na 237 que é competência do
647 Município o licenciamento dessas atividades, pode-se ter uma providência legal, por parte da Promotora, no sentido
648 de obrigar o Município, independentemente do processo de capacitação, que já foi oferecido à região. As primeiras
649 cinco regiões, esta região esteve priorizada no fluxo de capacitação. Isso como regra geral, pois a valer esta regra

650 que está-se estabelecendo aqui, na negativa de todos os Municípios do Estado licenciar e determinadas atividades de
651 pequeno impacto, os Municípios ficarão impunes e a responsabilidade pelo licenciamento sempre será repassada ao
652 Estado, uma vez que não caberá o seu repasse à União. Então, na nossa opinião, para a superação deste impasse, não
653 há nenhuma dificuldade em a FEPAM pontualmente licencia este empreendimento, mas, como regra geral, nós não
654 pretendemos estabelecer uma modificação caracterizando como de impacto regional oficinas mecânicas e pondo essa
655 atividade, que é uma atividade pontual, inclusive, temos milhares no Estado, como uma atividade passível de
656 licenciamento pelo Estado, e se isso não tem viabilidade não é correto. Inclusive por conta disso, não há
657 necessidade de estudos de avaliação do impacto ambiental de oficinas mecânicas. Há variações de porte, mas a
658 tecnologia necessária para adequação deste empreendimento é o sistema separador de água e óleo. Então, embora
659 consideremos um assunto muito pontual para a qual, como Conselho, temos que responder formalmente, e
660 poderemos responder desta forma, e vem a Promotora, a partir desta avaliação, de que seria competência municipal,
661 mas se recusa a fazê-lo ela vai avaliar que procedimento ela toma frente ao Município, no caso desse, que é em
662 particular, mas por meio do licenciamento da FEPAM resolve-se o problema objeto da preocupação da Promotora,
663 que é o seguinte: a Promotora tem o lucro da comunidade pressionando o Ministério Público como representante do
664 interesse da sociedade, para resolver o problema ambiental daquela atividade, e ela precisa dar uma resposta ao
665 grupo social que demandou isso frente ao inquérito. Então, essa é essa a nossa posição sobre isso, e não nos parece
666 que seria adequado sugerir à Promotora que prosseguimento ela deveria tomar em relação ao Município, pois isso é
667 uma questão que cabe ao seu juízo dentro do inquérito. E como consequência desse parecer, nós faríamos uma
668 comunicação formal do Estado dizendo que iremos proceder o licenciamento desse empreendimento. **Sr. Clebes**
669 **Pinheiro:** Um situação a isso tem ocorrido em relação aos fornos de carvão, que é uma atividade hoje foram
670 beneficiados, e há uma Portaria específica à Secretaria de Saúde, há uns anos, que não sei se revisaram. É uma
671 demanda que chega muito grande à FEPAM hoje, e em relação ao licenciamento do carvão. E a minha sugestão seria
672 que o próprio Conselho talvez começasse a criar uma pauta para este ponto especificamente, pois há uma demanda
673 bastante grande em algumas regiões do Estado. **Sr. Presidente:** Vamos remeter esta sugestão às Câmaras Técnicas
674 cabíveis, a de Gestão Compartilhada e a de Controle e Qualidade Ambiental, e nossa proposição aqui seria o
675 Conselho acolher o parecer da Dra. Luíza, formalizar à Promotora esta decisão e, ao mesmo tempo, indicar à
676 Secretaria que formalize também a Promotora dessa nossa decisão de licenciar este empreendimento em particular
677 por meio do Estado. **Sr. Alexandre Bugin:** Acho que é importante, e não sei se vai resultar nisso, uma revisão da
678 Portaria 05, pois oficinas mecânicas têm que ser incluídas na 05, até para evitar esta execução pública, pois a cada
679 situação destas que têm que tratar desta maneira fica um tanto inviável. **Sr. Luiz Rampazzo:** E não são oficinas
680 mecânicas, e a gente tem visto proliferar os postos de lavagem rápida de automóveis, e os postos de gasolinas a
681 gente está vendo que a própria Agência Nacional de Petróleo, e uma série de resoluções, e inclusive vários postos
682 fazerem novas obras, agora, a questão das lavagens rápidas é grave. **Sr. Presidente:** Vamos recolher uma indicação
683 para a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada, que ela discuta um pauta de discussão dessas atividades que hoje
684 não se encontram classificadas nem como impacto local, como lavagem. E vamos encaminhar isso à Presidência da
685 Câmara Técnica de Gestão Compartilhada, que deve conduzir isso em conjunto com a Câmara Técnica de Controle
686 de Qualidade. **Sr. Jackson Müller:** Estou encaminhando um Ofício à Presidência, e até aproveitando a deixa da
687 questão da remessa desse documento à Câmara Técnica de Gestão Compartilhada, e a nossa Câmara Técnica tem
688 enfrentado uma sucessiva baixa frequência de algumas entidades e que nós estamos apresentando a esta Plenária
689 para que sejam substituídas da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada, tendo em vista que estas entidades têm
690 faltado a mais de nove reuniões das onze que nós realizamos. E também estamos indicando, a partir da deliberação
691 da nossa última reunião, a substituição destas entidades por outras quatro, que de fato poderão dar uma contribuição
692 a essa Câmara Técnica. E estou terminando a redação do documento, e entregarei a V.Sa., para que colocada em
693 Plenário deste Conselho a substituição das entidades faltosas em onze reuniões, faltaram nove, e se torna difícil a
694 nossa Câmara Técnica operacionalizar as avaliações de demandas que nós temos em função da baixa frequência de
695 algumas entidades. **Sr. Alexandre Bugin:** Talvez tenha faltado de algumas reuniões, mas não estou lembrado, de
696 como está a situação em relação a essa questão dos licenciamentos dos Municípios em termos de pedidos de
697 convênios, interesses por parte dos Municípios a isso. Acho que talvez em cima deste caso aí, veio-me a dúvida se
698 não é o caso para determinados tipos de atividades, talvez reduzir aquelas infringências em termos de critérios
699 básicos para que o Município possa fazer o licenciamento. E acho que não há necessidade ter um Plano Diretor de
700 um Ambiente com o Municípios licenciar uma oficina mecânica. E como está este fluxo de pedidos de convênio
701 com os Municípios até para poder se tratar desta questão. **Sr. Presidente:** A Câmara Técnica reuniu ontem e
702 aprovou a proposição de habilitação de cinco Municípios, e mais um Município que já havia sido aprovado na
703 Câmara Técnica e mais Dois Irmãos que já foi aprovado pelo Conselho. E restam ainda 56 processos em tramitação,
704 e a Comissão de Municipalização da SEMA está já praticamente concluindo um processo de convocação, Município
705 a Município, no sentido de informar a situação atual de tramitação, e alguns Municípios trocaram de administração e
706 sequer sabiam o que estava tramitando o pedido aqui, houve uma perda de memória. E de fato o problema da
707 dificuldade de reunião da Câmara Técnica referido pelo Presidente, tem sido uma dificuldade porque trata-se de uma
708 das Câmaras que têm um maior volume de demandas, de assuntos a serem discutidos, como a complementação da 05

709 e outros, como esses de regramentos intermediários, que, em princípio, deveriam entrar via Câmara Técnica. A
710 situação atual é essa: o programa de capacitação entra agora na sua segunda fase, o segundo lote já foram concluídos
711 cinco regiões, e nós estamos disponibilizando um assessorando por parte da Secretaria aos Municípios que estão
712 com processos em habilitação e aos cinquenta maiores Municípios, no sentido de dar orientações sobre como
713 construir o Plano Ambiental Municipal, que tem sido, de todos os quesitos, agora, a maior pendência, em função do
714 que veio depois. **Sr. Clebes Pinheiro:** Complementando, é um aspecto importante, num universo de 50 a 60
715 Municípios que estão com documentação dentro da SEMA, mas faltam requisitos importantes para que seja
716 encaminhada a matéria junto ao CONSEMA. Relembrando, os Municípios que já licenciaram antes da Resolução
717 04, e foi prorrogado o prazo até o final de dezembro, estamos fazendo um movimento, dentro da FEPAM e da
718 SEMA, de visita a esses Municípios, no sentido de referendar e salientar o prazo, que o prazo está-se esgotando, e
719 que alguns Municípios, nós temos constatado que está faltando realmente um cutucão de que eles concluem a
720 documentação e está faltando para ser encaminhado para ser amparo da habilitação e esse movimento, nós, da
721 Secretaria, estamos fazendo hoje, para evitar que chegarmos em dezembro e termos que ter rediscussão e
722 prorrogação do prazo. **Sr. Alexandre Bugin:** Só para complementar a minha colocação, pelo que entendi, um
723 Município como Bom Retiro do Sul, talvez leve aí dez anos, vamos supor, para se chegar ao processo de habilitação.
724 E temos um universo de quatrocentos Municípios, sendo que no momento que começar a ter essas habilitações e
725 esses convênios, essas situações tipo oficina mecânica, essas pequenas, também vão ser exigidos dos outros
726 Municípios. E aí sugiro que a Câmara Técnica escuta a possibilidade de ver uma redução de critérios, por exemplo:
727 uma oficina mecânica: não precisa Plano Ambiental para definir. Precisa ter um orientativo para o técnico da
728 Prefeitura, ele exige da oficina mecânica uma caixa de separação de materiais, e nós temos aqui uma técnica bem
729 trabalhada, e talvez por algumas atividades, e que possa o Município preencher, e isso está sendo feito pelos grandes
730 Municípios. **Sr. Paulino Olivo Donatti:** E a questão do carvão já existe um critério entre FAMURS e todas as
731 outras entidades e a FEPAM, onde cada Município tem que contratar um técnico ou uma empresa para fazer o alvará
732 de licenciamento e localização daquilo lá. **Sr. Presidente:** Se subvenciona o convênio de delegação de competências,
733 mas o Clebes se refere na habilitação, na listagem da 05. Só encerrando este ponto, não tivemos a instrução
734 adequada no processo inteiro. E a informação de que consta do processo original é de que o Município referido
735 licencia, tem habilitação, de acordo com as normas anteriores à habilitação, e tem assessoramento da UNIVATES no
736 convênio para o licenciamento e recusa-se a proceder o licenciamento, e licencia as atividades de impacto local mas
737 dizendo que a oficina mecânica não está na listagem de impacto local, e que seria da FEPAM. Deixamos registrado
738 aqui que a Câmara Técnica trouxe o processo sem a globalidade que deveria, e vou solicitar à Câmara Técnica de
739 Assuntos Jurídicos que tenha um maior acúmulo no sentido de trazer ao conjunto do Conselho a informação devida,
740 qual era o Município envolvido, os termos do processo e que só chegaram após a nossa decisão. Vamos ao nosso
741 último assunto da Ordem do Dia. **04 – Apreciação da Minuta de Resolução que estabelece diretrizes para a**
742 **elaboração de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (Câmara Técnica de Resíduos Sólidos).**
743 Convido o Eng. Arnaldo para fazer a apresentação da minuta, discutida pela Câmara Técnica de Resíduos Sólidos,
744 ressaltando que no início da reunião foi distribuída uma versão definitiva da Câmara Técnica em substituição a
745 versão que originalmente havia sido entregue junto com a convocatória da reunião. **Sr. Arnaldo Luiz Dutra:** Queria
746 inicialmente saudar a todos os presentes, em especial ao Presidente do Conselho, e fazer uma referência à Câmara
747 Técnica Permanente das entidades que participam da Câmara Técnica e que contribuíram para a elaboração desse
748 Plano de Gerenciamento que vamos ora apresentar. E são doze entidades que participam, entre elas, a AGAPAN,
749 Fórum dos Comitês, FAMURS, FEPAM, FIERGS, IBAMA, Instituição Universidade Privada, Núcleo Amigos da
750 Terra, SEMA, Secretaria da Saúde, Secretaria de Obras e a Sociedade de Engenharia, e estas entidades participam
751 com bastante assiduidade. No início dos trabalhos da Câmara Técnica na Ordem do Dia e, entre eles, estava o que a gente elegeu
752 como prioritário, que era estabelecer um esqueleto básico para os Municípios do Rio Grande do Sul que a gente está
753 chamando de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Importante situar um pouco qual o contexto
754 hoje, e sabemos que no Brasil temos uma produção diária em torno de 120 mil toneladas de resíduos/dia, e o Salzano
755 é um companheiro que faz parte da Câmara Técnica e vai-me ajudar aqui em qualquer coisa. E dessas 120 mil t/dia
756 temos pouco mais de 20% com tratamento adequado, e tratamento estou falando aqui minimamente adequado, e não
757 vou nem falar em adequado, é tratamento minimamente adequado, qual seja, dum aterro sanitário ou até dum aterro
758 controlado. O restante desses resíduos, quando coletados, são destinados à céu aberto, naquilo que a gente
759 costumeiramente chama de “lixão”. E isso é uma prática muito usual no Brasil e no Rio Grande do Sul ainda grande
760 parte dos Municípios, apesar de todos os esforços eu a FEPAM vem fazendo, mas ainda não é uma realidade a
761 presença de aterro sanitário. E em cima desta lógica, procuramos montar este esqueleto básico aqui do Plano de
762 Gerenciamento. E levamos em conta, primeiro, a dificuldade que os Municípios têm, nos seus quadros técnicos, de
763 elaborar qualquer coisa que exija um pouquinho mais de elaboração, os Municípios não têm a capacitação
764 profissional necessária para isso, e levamos em conta também as exigências que se têm hoje para se buscar qualquer
765 recurso que tenha do Governo Federal, que exija um Plano de Gerenciamento Integrado, e a gente apropria muita
766 coisa das exigências do Fundo de Meio Ambiente hoje e trouxemos para dentro desse plano de gestão, esse Plano de
767

768 Gerenciamento Integrado. E a idéia era de fazer uma coisa fácil, que fosse de fácil assimilação e que procurasse
769 contemplar algumas diretrizes básicas que a gente entende como corretas no manejo de resíduos sólidos. Aqui,
770 contemplando aquela questão dos 3 “r” da redução, da reutilização, da reciclagem, e também incorporando o
771 componente que é coleta e o tratamento adequado desses resíduos. A gente sabe, e aí é importante citar, de que a
772 produção percapta de resíduos cresce cada vez mais. E esse item da redução na fonte, da diminuição da geração, é
773 fundamental para que a gente possa pensar qualquer coisa para o futuro. Para citar um exemplo para vocês, o
774 Município de Porto Alegre, em 93, nós tínhamos algo em torno de 500 t/dia de resíduos. Hoje Porto Alegre tem
775 perto de 1000 t/dia de resíduos e se fores observar o aumento da população de Porto Alegre, ele é muito pequeno,
776 Porto Alegre não cresce, ele tem um crescimento muito pequeno, inferior a 1% pelo que diz o censo, e esse aumento
777 é o aumento da produção de cada indivíduo, e nosso modo de vida hoje estimula muito a isso, e estamos consumindo
778 cada vez mais, e cada vez mais produtos descartáveis, como embalagens. E isso está fazendo com que cada
779 indivíduo produza muito mais. Aquele meio quilo, que era usual, hoje ele está chegando a 700, 900, e em alguns
780 bairros de Porto Alegre já chega a mais de um quilo. E a gente tem que trabalhar muito firme neste primeiro “r” que
781 é da redução da origem, e batemos muito forte na questão da reutilização e da reciclagem, e senão, vai chegar a um
782 ponto que não vai ter plano que sustente isso. E procuramos trabalhar também com uma coisa que é o custeio, como
783 tu sustentas um sistema desses. E não adianta eu ter muitas idéias, ter boas idéias se eu não pensar numa forma de
784 sustentação. O Município pode apresentar, pode contratar o consultor e fazer um grande plano. Mas se ele não
785 colocar ali como ele vai sustentar isso, quem é que vai custear isso aí, qual é a participação da comunidade neste
786 processo, esse plano vai por água abaixo. Por último, tem uma coisa que envolve um componente social muito forte
787 nos resíduos sólidos hoje, que é a presença cada vez maior de pessoas que sobrevivem da catação. E esta catação
788 pode ser feita na rua, no carrinho, nas lixeiras, ou pode ser feita em cima dos lixões, como é a grande maioria dos
789 casos. E a gente teve uma preocupação com isso também, pois se nós estimulamos a existência de aterro sanitário, a
790 nossa contrapartida não pode ser retirar aquelas pessoas dali, de uma hora para a outra, sem pensar numa alternativa
791 de ocupação. Esse plano pensa um pouco nestas coisas. E a Câmara Técnica gostaria de ter elaborado uma
792 apresentação mais bombástica, um pouco mais sofisticada, mas infelizmente, apesar de termos seis reuniões, e dessas
793 seis reuniões, só tivemos uma que não teve *quorum* que foi justamente a última, quando nós íamos fazer o
794 fechamento da apresentação para o CONSEMA. Mas, procurei situar aqui, mas depois a gente faz uma discussão
795 passo a passo. Importante esclarecer que o material recebido faz referências a dois anexos, o Anexo I e o Anexo II,
796 e só apareceu I. E digo a vocês que o Anexo II é o glossário, e deveria ter ido junto, que não foi, e que a gente
797 distribua na próxima reunião. Esse glossário foi feito com base num material existente hoje na legislação do
798 CONAMA, com todas as definições, a percentagem, e tudo foi extraído desses conceitos usuais que vão estar nesse
799 glossário que vai fazer parte da Resolução. Em nosso entender, a nossa discussão, procuramos primeiro ver o que é
800 um ato teórico, e os Conselheiros discutiram uma uniformidade de conceitos e de entendimentos sobre resíduos
801 sólidos. E disso saiu uma grande discussão, porque ocupou as primeiras reuniões, e uma vez a gente socializado
802 todos os entendimentos sobre resíduos sólidos, nós passamos a pensar no que seria o plano para Municípios, sempre
803 levando em conta uma coisa importante, e não estarmos falando em Municípios com especialistas, mas sim de
804 Municípios pequenos onde há dificuldades para encher qualquer coisa. O plano foi dividido em duas fases, duas
805 etapas: uma faz o diagnóstico e uma fase de elaboração e apresentação de propostas, e depois, uma terceira etapa
806 seria a implementação do plano. E toda esta fase de diagnóstico é uma etapa fundamental pois ela vai-me dizer que
807 quando o Município apresentar o seu plano para licenciamento, vai ser olhado o diagnóstico que ele fez da sua
808 situação. E esse diagnóstico vai levar ao entendimento de quem for analisar, se quem fez tinha de fato conhecimento
809 da situação que se passa no Município. E vocês para saberem o que está acontecendo hoje, e tu contratas um
810 consultor e ele faz um grande plano para ti, e ele escreve conceitualmente tudo que seria importante, mas ele nunca
811 apareceu lá. E aí depois, na hora de executar, tu licencias. E esse diagnóstico ficaria composto de: uma
812 caracterização pura e simples, no qual onde se apresentaria um retrato da sua situação socioeconômica, sua infra-
813 estrutura, enfim, situação geográfica, tamanho, e que pudesse dar uma cara do Município. Um item, caracterização
814 dos resíduos, que daria uma idéia quantitativa, de quanto de resíduos são gerados, qual é a geração percapta e que
815 tipo de resíduos seriam esses, percentualmente que resíduos seriam esses que a gente está falando. Esse dado é
816 fundamental para se pensar qualquer coisa depois. Todo o meu projeto de execução de uma política vai depender
817 dessa caracterização que eu faço, eu tenho que saber que resíduos eu gero, quanto é domiciliar, quanto é papel,
818 quanto é papelão, quanto é vidro, quanto é plástico, e qualquer política que venha a traçar depois depende deste item
819 caracterização, então, é fundamental que ele seja bem feito, e saber também quanto cada um gera, quanto a gente
820 está gerando, o que é este monstro que estamos falando. Um outro item chamado Aspectos Legais, é saber se há no
821 Município alguma legislação pertinente ao assunto, se alguns Municípios têm legislação específica, que a gente
822 chama de Código de Limpeza Urbana, em outras situações que criam, e às vezes até Código de Posturas que
823 determinam algumas coisas em relação a gerenciamento de resíduos. Então, é importante saber se há alguma coisa
824 também. Estrutura Administrativa, que é o conhecimento de saber quem gerencia no Município a questão dos
825 resíduos sólidos. Por exemplo, Porto Alegre a gente sabe que tem uma autarquia que é responsável por isso. Nos
826 Municípios a gente quer saber quem é que faz: é uma secretaria, é um departamento, é um setor, qual é a estrutura
827 responsável. Estrutura Operacional, que é de fato a capacidade de executar o serviço, e como está executando este

828 serviço e aí entra toda a estrutura de equipamentos, de máquinas, de pessoal para executar os serviços que estão
829 sendo feitos hoje. Estrutura Financeira, que é de onde vem o dinheiro para pagar, e se tem taxa de lixo, se tem
830 cobrança pelo serviço. Força do tipo, como é que tu vais sustentar o teu sistema. Aspectos Sociais, que é aquilo que
831 estava falando um pouco, priorização forte nisso, é o Município tendo presença de pessoas que sobrevivam da
832 catação do material relatem isso e como é feito. Há cooperativas? Então, relatam como é esta cooperativa, colocam
833 documentação, dá um apanhado geral sobre a situação das pessoas que sobrevivem dos resíduos. E Educação
834 Ambiental, o que tem de educação ambiental a ser executado no Município, como é a política de educação, não
835 precisa ser na área, mas para se ter uma idéia de como o Município já avançou, qual é a consciência que aquela
836 comunidade tem em relação as questões ambientais e principalmente as questões de resíduos sólidos. E por último,
837 um item dentro do diagnóstico: Propostas Existentes. Toda aquela situação que eu relatei, já tenho alguma coisa
838 pensada para resolver, e estou em fase de execução da proposta de aterro sanitário, bom, então relato isso, para saber
839 que tu estás com alguma coisa andando. Na fase II seriam as proposições em cima do diagnóstico que eu tenho, que
840 apresentei, o que penso para resolver aquelas questões, ou que penso para reafirmar para tudo aquilo que eu venho
841 fazendo. E a gente foi trabalhar diretrizes aqui muito em cima daquela do tratamento adequado. E colocamos: “Que
842 as propostas deverão ser articuladas entre os setores afins”. A gente estava querendo evitar com isso de que os
843 Municípios, nos seus setores, pensem separado, mas que isso causa problemas, e digamos, que o Departamento de
844 Limpeza Urbana possa ser articulado com a Secretaria de Meio Ambiente, com a Secretaria de Educação, de Obras,
845 e que possa pensar de forma conjunta a proposta que for apresentada para depois não haver choque e pensar, por
846 exemplo, que a limpeza de boca-de-lobo deles tinha que se feita pela parte que faz esgotos pluviais, e apresento que
847 ela vai ser feita pelo Departamento de Limpeza Urbana, e acertar estas questões. E a questão que se deve priorizar
848 por meio da educação ambiental, a gente fez questão de colocar isso, pois por meio da educação ambiental, que ela é
849 a ferramenta básica, muito mais do que uma legislação, habitação, consciência, ela é fundamental. Soluções voltadas
850 para a minimização da geração, reaproveitamento e reciclagem. No outro Item os resíduos sólidos domiciliares,
851 comerciais e os especiais deverão ter coleta diferenciada, tratamento e disposição final adequada. O que a gente quis
852 colocar com isso? De que se pense em coleta diferenciada, não se misture tudo. E com isso está embutida a questão
853 de coleta seletiva, da gente poder coletar materiais de forma separada, aquela velha política de misturar tudo para
854 depois tentar fazer alguma coisa, é uma coisa hoje muito equivocada. Então, dentro do possível, estamos falando de
855 poucos recursos, mas se pensar em coleta diferenciada para os diferentes tipos de resíduos. E, por último, que as
856 propostas elaboradas deverão definir a origem dos recursos necessários para a execução do plano. E isso é garantido,
857 e estou colocando uma coisa exequível, e se não definir posso pensar num melhor equipamento de incineração, se for
858 o caso, no melhor aterro sanitário, só que não aponte de onde virão os recursos, e aí tu vais ver o Município que não
859 tenha renda para fazer, para suplementar aquela política, pensando numa política de comprar equipamentos que não
860 têm condições. Então, casado com isso, de onde vai dinheiro? O dinheiro vai vir da cobrança dos serviços, vou
861 cobrar uma taxa de lixo, uma tarifa, e acho que tem que ser pensado isso. E seguindo aqui já, a forma de execução de
862 serviços, e como pensamos isso? É o Município relatar, vou fazer com pessoal próprio, vou terceirizar, vou fazer um
863 misto, como vai ser executado todo esse serviço. A estrutura operacional, que estrutura operacional vou colocar à
864 disposição para coleta, para varrição, para aterro sanitário, para limpeza, para raspção, descrever isso, como vai
865 funcionar. Aspectos organizacionais envolveriam a estrutura administrativa que estava falando, como, definir que o
866 Município não tem autarquia, mas vou criar uma autarquia para gerenciar resíduos, vai ser a responsável pela
867 limpeza urbana. Vou trabalhar com um setor da Secretaria de Obras, ou vai estar dentro da Secretaria de Meio
868 Ambiente, e que seja definido onde vai ficar o setor e que estrutura ele vai ter. Os Aspectos Legais são uma
869 avaliação da situação do arcabouço legal que existe no Município no que diz respeito a resíduos sólidos. Em não
870 existindo, que se proponha alguma coisa. Por exemplo, a criação dum Código de Limpeza Urbana que defina
871 condições mínimas, arcabouço legal também para resíduos especiais, industriais, hospitalares, serviços de saúde,
872 como vai funcionar isso, o que se pensa do ponto de vista legal. E, de novo, remuneração e custeio, e isso muito bem
873 fixado de descrever como vou remunerar o serviço, como vai ser o custeio desse plano. Um item interessante:
874 Programa Social, que envolve aquelas estruturas que a gente vinha falando de famílias, catadores, de carrinheiros, de
875 papeleiros, existe isso no Município? Existe. O que vou fazer com isso? Qual é a minha proposta de inserção dessas
876 pessoas na sociedade, como estou pensando isso? E que se apresente, estou montando uma unidade de triagem, e as
877 pessoas vão sair de cima do lixão, e vão trabalhar com a coleta seletiva, que isso seja colocado, e é fundamental isso,
878 pois senão, o que temos visto é que aterro sanitário não é compatível com catação, e o catador sai fora, entra uma
879 máquina e vocês se virem. E esta linha temos que ter claro, pois as pessoas vivem disso, sobrevivem da catação, e a
880 elas têm que ser dado um espaço para continuar a sua atividade. E o Programa de Educação Ambiental, apresentar
881 planejamento de atividade de educação ambiental, e em conformidade com diretrizes estabelecidas. E aqui, em nível
882 de diretrizes, há um marco legal que são as leis que já existem hoje, e que está colocado no documento de vocês aí,
883 que é o Programa de Educação tem que contemplar, tem que estar inserido dentro dos conceitos que existe hoje de
884 educação ambiental, não dá para ficar inventando muito, e principalmente, temos uma rede de diretrizes básicas de
885 educação, na qual a gente tem que procurar a educação ambiental com isso também. Por último, na outra etapa, que
886 é a implantação do plano. Até agora fiz um diagnóstico, descrevi as propostas, agora como vou implantar, que tempo
887 vou implantar e com que condições vou implantar, que é mais ou menos o que estamos procurando colocar ali. E a

888 gente colocou que na apresentação do programa de implantação tenha que ter e indicado mecanismo de
889 planejamento urbano e orçamentário, e por que colocamos planejamento urbano? É para saber se no plano dele foi
890 previsto que estou pensando numa área de aterro e ela está gravada lá no Plano Diretor do Município, como área de
891 aterro, e não estou colocando uma área que depois não é área de aterro, se tem esse planejamento. E orçamentário,
892 temos hoje o Plano Plurianual, que é apresentado a cada nova gestão. Então, se os recursos estão previstos dentro, e
893 se estas propostas estão previstas dentro do Plurianual, e se não estiverem, a gente sabe o que não está colocado ali
894 porque a Lei de Responsabilidade Fiscal não pode executar. Então, tem que estar contemplado dentro do Plano
895 Plurianual. E o Cronograma Físico-Financeiro. Estou com um plano e vou apresentá-lo daqui a um ano, daqui a dois
896 anos, daqui a um mês, qual é a suplementação dele, já tenho ações andando para que todo o ano consiga fiscalizar
897 isso e saber que aquele plano não é um plano de papel, e é um plano com condições de ser executado. E
898 conseguimos enxergar alguns que foram muito bem feitos, calhamaço de coisas bonitas, mas na hora de colocar na
899 prática não foi possível. Em síntese, Sr. Presidente, a idéia é mais ou menos essa, dum plano que fosse exequível e
900 de fácil compreensão, quase como um imposto de renda. **Sr. Presidente:** Gostaria de registrar os cumprimentos pelo
901 trabalho da Câmara Técnica, que tem sido de fato, e vocês todos receberam um relatório do funcionamento das
902 Câmaras, que conforme decidido aqui, trimestralmente está sendo encaminhado aos Conselheiros e tem sido uma das
903 Câmaras Técnicas, de maior atividade das oito Câmaras. E passarei, de imediato, a perguntas e esclarecimentos. A
904 palavra está à disposição. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Em relação as aspectos sociais, foi relacionado os
905 catadores dos lixões e das ruas. E acho que seria interessante entrar neste levantamento dos Municípios dum outro
906 tipo de usuário de lixo, que não é propriamente catador, mas ele é o morador de rua, e ele se alimenta do lixo,
907 geralmente doentes mentais. E isso traz um conflito com o órgão de coleta, a exemplo de Porto Alegre há um horário
908 para o contribuinte colocar o lixo na rua, exatamente na tentativa de evitar essas pessoas mexerem no lixo ou algo
909 desse tipo. Mas, traz um conflito social no momento que a alimentação dessas pessoas depende, por incrível que
910 pareça, do lixo, e se o contribuinte colocar o lixo no horário certo e ele vai estar evitando que essas pessoas se
911 alimentem, e existe uma expressão aqui em Porto Alegre chamada “macaquinhos”, que põe uma sacolinha junto ao
912 lixo, separado, pendurado numa árvore, para essas pessoas se alimentarem. E é um problema social grave, que a
913 maior parte das cidades do Brasil não têm um atendimento a esses doentes mentais de rua, e não tem um sistema de
914 assistência social ou serviço de saúde que possa atendê-lo e a dependência deles está exclusivamente relacionada ao
915 lixo. **Sr. Luiz Rampazzo:** A outra questão que queria colocar, é que se entendi bem, ontem, no noticiário que
916 acompanhei à noite, o Congresso Nacional derrubou a possibilidade de taxa de água e taxa do lixo para favorecer a
917 taxa de energia que não era considerada constitucional. Então, queria até pedir um esclarecimento, se por acaso
918 entendi mal, que aí penso que essa taxa do lixo se tornou inconstitucional e vai causar enormes problemas para os
919 Municípios, principalmente na questão de tratamento da seletividade do lixo, financiamento da coleta, e se isso for
920 realmente confirmado, escutei ontem, e não tentei ainda ver os jornais hoje se havia alguma coisa. **Sr. Ricardo
921 Litwinski Suffert:** Duas questões: primeiro, no que foi chamado de Fase I, o diagnóstico da situação atual, salvo ter
922 escapado da apresentação, da leitura, mas me parece que seria interessante haver um item para caracterização da
923 disposição atual, e onde está sendo disposto o lixo atualmente, é em chão, é o aterro sanitário adequado e
924 inadequado, de que maneira está essa disposição atualmente, e isso na fase ainda de diagnóstico da situação atual. E
925 na Fase II, de proposições, um item de adequação das disposições inadequadas, se porventura elas existirem. Então,
926 se houver, por exemplo, um lixão, como adequar esse lixão ou recuperar este lixão, é uma proposta nesse sentido.
927 **Sr. Arnaldo Luz Dutra:** Ricardo, esta tua última colocação está prevista na estrutura operacional, na apresentação
928 de propostas que diz: “tem que ser apresentado o plano de recuperação de áreas degradadas, apresentar em forma
929 sucinta o plano de recuperação, caso existam lixões no Município”. Então, a tua idéia anterior de colocar na forma
930 de diagnóstico, a gente pensou que aquilo contemplaria, mas nada impede que se crie um item na qual se descreva.
931 **Sr. Ricardo Litwinski Suffert:** O diagnóstico se pode ver se ele está ou não adequado. **Sr. Arnaldo Luiz Dutra:** O
932 que o Rampazzo colocou, essa discussão sobre taxa de lixo, se é constitucional ou inconstitucional, é uma coisa que
933 vem há bastante tempo, e a discussão que está-se fazendo é taxa ou tarifa, e não se está discutindo se tem que ter
934 custeio ou não, mas a forma. Como a gente vinha fazendo, como se faz no Brasil era uma associação de taxa de lixo
935 associada ao IPTU, e aí o lixo era cobrado pelo tamanho do imóvel, e a discussão era que isso era inconstitucional,
936 pois, na realidade, o tamanho do imóvel não significa geração, e tu não estás medindo, e taxa de água há tempo não
937 se aplicava, e a água é tarifa, é medida, e mede, paga o que cada um consome. No caso do lixo, estavam vendendo
938 uma associação com o tamanho do imóvel, e um imóvel grade, a localização, acaba-se pagando uma taxa de lixo
939 pelo tamanho do teu imóvel, pela localização e não pela geração, e a discussão que se dava era em cima disso, e
940 acho que há mas uma instância antes de ser ratificado isso. **Sr. Luiz Rampazzo:** Entendi que era uma votação
941 definida. **Sr. Arnaldo Luiz Dutra:** Tenho impressão que ia ser votado na Câmara e depois ia para o Senado, mas a
942 discussão é essa: é taxa ou tarifa. A taxa está com os dias contados, pois não tem argumentação. E a discussão que
943 se faz, em alguns locais do Brasil já estão acontecendo, é como tu associas para cobrar pela quantidade produzida,
944 qual é a fórmula que tu adotas, e a gente não tem como medir hoje, cobrar como se cobra pela água, que tu botas um
945 relógio e tu cobras o que o cara gastou. No caso do lixo, fica difícil fazer isso, e então, foram adotadas algumas
946 fórmulas, como tipo de geração por pessoa, tamanho do imóvel, quantos moram, e aí começar associar uma

947 quantidade por aí, e são alternativas que está-se pensando, e em outros Países de fora do Brasil, países da Europa já
948 existe tarifa e a cobrança é pela geração, mas aí há containers onde as pessoas locam containers pelo tamanho da
949 quantidade de lixo que produzem. E, em nosso caso, como a coleta é ainda feita porta a porta, de forma manual, não
950 teria como fazer isso, e vamos ter que pensar em breve alguma alternativa. Em Porto Alegre, por exemplo, é uma
951 taxa de lixo cobrada junto com o carnê do IPTU, com base no tamanho do imóvel. E a colocação do professor, não
952 sei se a sua proposta é incorporação de mais um item colocado de moradores de rua. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho**
953 **Leite:** Os moradores de rua que se alimentam a partir do lixo, que se fizesse um estudo a esse respeito. Inclusive,
954 perguntaria a ti da tua experiência aqui no DMLU em relação a isso, a fiscalização, enfim, pois isso é um problema
955 social muito sério, mas que a sobrevivência dessas pessoas está alicerçada nisso, por mais que nos choque. **Sr. Nei**
956 **Maldonado:** A solução tem que passar longe do lixo, e o problema social precisa ser socialmente resolvido. **Sr.**
957 **Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** E tirar o lixo deles, a comida deles, não vamos deixar nada, aí, que sociedade é
958 essa? **Sr. Nei Maldonado:** É uma insensibilidade. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Mata todo mundo de fome.
959 **Sr. Arnaldo Luiz Dutra:** Se entendi a colocação do professor, é exatamente nesse sentido, que apareça um
960 diagnóstico para depois aparecer qual a proposta. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Uma proposta integrada ao
961 Município, e encaminhar uma solução comum. E espero que não seja uma solução dum horário rígido de colocar
962 lixo e colocar cadeados nas lixeiras para impedir totalmente. Infelizmente, a gente vive contra esta realidade. **Sra.**
963 **Marta Marchiori Dias:** Só queria colocar um dado sobre o horário rígido. Sou uma pessoa que tem uma ação
964 ferrenha em relação a separação do lixo, e fico observando isso. E noto que as pessoas que separavam não estão
965 separando hoje em dia, e quando argumento dizem o seguinte: que a Prefeitura não passa naquele horário e não
966 posso deixar o lixo na rua. E como vou ter que colocar o lixo da coleta normal, não estou mais separando, e olha que
967 é bastante gente, muita gente está falando isso. Então, 50% das pessoas que eu conheço não estão mais separando
968 pelo problema do horário rígido, e o caminhão passa exatamente na hora combinada, não podem deixar a sacola fora
969 do horário combinado, e já não estão mais separando, e isso é muito ruim. **Sr. Mário Buede Teixeira:** Meus
970 parabéns aos grupos pelo aspecto que realizou os trabalhos e esse é um trabalho de planejamento e quero fazer uma
971 reflexão sobre uma outra questão de planejamento que o Conselho já aprovou aqui por meio da Resolução 04/2000,
972 que estabelece a necessidade de Plano Ambiental para habilitação dos Municípios para realizarem o licenciamento.
973 O Plano Ambiental está sendo solicitado para os Municípios e ele, na sua elaboração, deve seguir a mesma
974 metodologia, ou seja, primeiro ser feito um diagnóstico, para depois se estabelecer as soluções dos problemas
975 detectados, e as soluções são os programas. Então, o Plano Ambiental, agora é uma questão de terminologia, já está
976 consagrado nas resoluções do nosso Conselho e está consagrado também o programa, como uma subdivisão do
977 Plano. Os programas de um Plano Ambiental são vários, dentre eles está o programa de gerenciamento integrado de
978 resíduos sólidos, e temos programas de reflorestamento, programas de educação ambiental e assim por diante. Então,
979 vejo em boa hora que o nosso Conselho está preparando, por meio da Câmara Técnica, essa Resolução e acho que
980 para haver uma coerência, sugiro a troca do termo “Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos” para
981 “Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos”. Os desdobramentos do subprograma normalmente
982 são projetos que poderiam ser utilizados em subprograma social, lá no Item 3.7 e no Item 3.8 Subprograma de
983 Educação Ambiental ou Projeto de Educação Ambiental. E eu vejo em boa hora essa Resolução e já posso dizer que
984 o meu ponto de vista é totalmente favorável à aprovação desta Resolução aqui. E até quero aproveitar esta
985 oportunidade para manifestar uma preocupação com relação ao Plano Ambiental. E existe, e tivemos na nossa
986 Câmara Técnica, e o Clebes está aqui presente, uma reunião, que foi ontem, onde nós ouvimos da Secretaria do
987 Meio Ambiente uma proposta de que o Plano Ambiental não deve ser restritivo para a habilitação dos Municípios,
988 da questão de licenciamento ambiental. Sou obrigado a manifestar aqui, e o meu voto foi vencido, e acho que o
989 Plano Ambiental é fundamental. E tivemos votação e foi decidido pela Câmara Técnica que o Plano Ambiental não
990 deve se constituir num impedimento para que os Municípios se habilitem ao processo de licenciamento. Mas vejo
991 com alegria que está aqui esta proposta de programa, e o programa tem todos aqueles detalhamentos que devem
992 existir num Plano Ambiental. Então, tem quer muito bem visto isso aí, quer dizer, nós temos que até olhar para este
993 programa e ver o que tem que ser feito em termos de Plano Ambiental. **Sr. Nei Maldonado:** Comentando ao que foi
994 colocado, primeiro congratular-me em relação a qualidade do trabalho, trabalho objetivo, está simples, ele não está
995 rebuscado, e possibilita fazer sem criar entraves, que acho que de fato isso é uma coisa positiva. Evidentemente, que
996 Municípios maiores vão ter planos mais elaborados, provavelmente, e pelo menos se espera que assim seja. Mas o
997 comentário é direcionado ao aspecto de horário específico de coleta de lixo. Em função da necessidade de
998 estabelecimento de horário, até para não ficar demasiadamente exposto, há inclusive a própria pirataria do lixo, o
999 pessoal que vai atrás da latinha, e que desorganiza completamente a lixeira de prédios, de residências e que isso
1000 desestimula muito o aspecto de pessoas que se estimulem a fazer a seletividade do seu depósito e da sua coleta.
1001 Então, cuidados em relação a campanhas de educação para que esse tipo de coisa seja, de alguma forma,
1002 sensibilizado: fiscalização no que diz respeito à pirataria das lixeiras, isso é um fator de desorganização. E quem está
1003 tentando-se organizar no processo, e tem até algum benefício nesse tipo de situação, cooperativas de catadores, etc,
1004 aquela sua atividade que está-se organizando cair de rentabilidade violentamente porque pessoas, de maneira não
1005 organizada, de maneira a perturbar o processo normal de utilização do resíduo seja feito, o pessoal esgravata,

1006 espalha lixo, fica sujo tudo e inclusive criando alguns problemas com o nosso departamento de limpeza. Então,
1007 campanhas no sentido de educar para preservar o instinto das pessoas de continuar fazendo a sua coleta seletiva, mas
1008 também cuidado no sentido de preservar o processo, como processo. **Sr. Luiz Rampazzo:** A questão do que foi
1009 colocado ao assunto ambiental é vasta a todo e qualquer programa, mas gostaria, dentro da proposta que foi colocada
1010 aqui, parabenizo também, já enfocando a questão dos três “F” reportar-me a alguns Países do Hemisfério Norte, que
1011 inclusive é política nacional a questão do reduzir, reutilizar e reciclar. Dentro disso, engloba a questão do horário,
1012 como falou a companheira. São realidades diferentes, nossa a de outros Países do Hemisfério Norte, mas, por
1013 exemplo, já uma determinação em alguns Países de que dias da semana o lixo tem que ser colocado, horário,
1014 inclusive. E não mais a coleta porta a porta, que é considerada contraproducente, como a questão da poluição, pára,
1015 arranca, pára, arranca do caminhão e sim por postos de entrega voluntária ou LEVs – Locais de Entrega Voluntária.
1016 Inclusive aí terminaria com o problema do horário, quer dizer, o posto vai estar à disposição constantemente, tanto
1017 para o lixo limpo, quanto para o lixo orgânico, e é uma proposta da gente começar a pensar fortemente nisso aí, e já
1018 ir para um segundo passo, pois inclusiva a própria questão das lixeiras colocadas nas calçadas hoje é um problema
1019 porque, na realidade, não há estes postos de entrega voluntária, e nem locais de entrega voluntária. As lixeiras estão
1020 ali à mercê de formação de chorume, a questão da chuva, questão de gato, cachorro, as pessoas que vivem da
1021 catação, geralmente rasgam o lixo, problemas de cheiro, e são vários problemas que são importantíssimos aí, além
1022 do crescimento estrondoso da produção de lixo que está na questão da reutilização, e aí entra uma questão
1023 neoliberal, e a gente tem que se bater também, num consumismo exagerado em nossa sociedade hoje inadmissível, e
1024 de plásticos nem se fala, e sou do tempo do leite que os caras botavam numa garrafa de vidro na porta, e agora
1025 inventaram o lei em pé de novo, só que a embalagem é tetrapak, e antes disso inventaram o leite deitado, em
1026 saquinho. E com a garrafa em vidro, lavava e estava resolvido o problema, e com tetrapak é outro problema para a
1027 reciclagem. **Sr. Arno Leandro Kayser:** Gostaria de comentar uma coisa que acho que é um mau crônico de nossa
1028 cultura: o trabalho está excelente, mas a gente sempre vê isso, primeiro o diagnóstico e depois implementação e a
1029 vida não é assim. Acho que tu não podes parar o Mundo para fazer um diagnóstico. E a forma que eu vejo de
1030 resolver isso, e tem que começar partindo dum ponto zero. E um item, após a implementação que são mecanismos de
1031 avaliação e retroalimentação do processo, readiagnóstico do processo, pois tu vais implementar a coisa, vai dar certo
1032 algumas coisas, e outras coisas tu tens que pensar, e qualquer ação de planejamento tem que te rum item de
1033 reavaliação e reorganização, que é o que eu sinto que falta em “n” processos de planejamento. A gente sempre vê
1034 isso: um diagnóstico, e muitas vezes a gente só fica no diagnóstico, e nunca implementa nada, às vezes implementa,
1035 mas aí a coisa parte dum boa idéia, e muitas vezes degradinga pois não tem um mecanismo de avaliar, pois muitas
1036 vezes, como tudo na vida, a gente propõe uma coisa, mas os fatos, a história vai andando, e surgem elementos novos,
1037 de repente uma tecnologia nova, uma situação social que muda, e as coisas são tão dinâmicas. E trabalho lá no Pró-
1038 Guaíba, e estamos trabalhando em cima dum diagnóstico com dados de 96, 97 e 98, e é uma coisa relativamente
1039 recente, se a gente considerar o histórico, e muita coisa ali já está completamente defasada, tipo disponibilidade de
1040 área de aterro, Municípios que há cinco anos estavam considerados como equacionados ou porque tinham um aterro
1041 licenciado, no caso de Porto Alegre, e hoje isso já está esgotado e ainda não se partiu para o passo seguinte. E é uma
1042 coisa que tem que ter esta orientação para as pessoas avaliarem os processos, ter um mecanismo, e dentro da idéia de
1043 ter uma organização dos Conselhos, fóruns, eventos, de tempos em tempos, uma vez por ano um evento, alguma
1044 coisa que faça uma avaliação do processo e reorganize o diagnóstico e vá atualizando as coisas, vá apontando. E se
1045 pensou em fazer um trabalho para atender os catadores. Ótimo, num ano a gente organizou, e será que atingimos
1046 todo mundo que trabalha ou não atingimos. Quer dizer, tem que ter momentos de reflexão e pode ser um evento,
1047 reuniões, e isso é uma coisa que falta, e por sua vez é um novo momento e temos que enfrentar às vezes, e temos
1048 essa resistência pois a nossa cultura é de pegar o cara pelo errado e não vê o erro como um processo de aprendizado,
1049 e vê o erro como uma justificativa para uma punição e ninguém quer ser punido e todo mundo se defende. Na
1050 verdade, o erro é um instrumento de construção também, é a evolução da ciência, tentativa e erro, e a vida é
1051 tentativa e erro. E o resto está excelente, mas tem que pensar uma coisa de processo, e colocar isso num processo de
1052 reavaliação e readiagnóstico de acompanhamento do procedimento do que está sendo executado, não faltou dinheiro,
1053 pensando que ia dar, a Câmara não votou, e há “n” coisas que podem acontecer, e tu vais ter que reorganizar qual a
1054 estratégia, a população não está aderindo, menos de 50%, 30% no primeiro ano, e só há 10% de adesão, como
1055 licitação que atrasou, e isso não inviabiliza uma boa idéia, mas se não houver este mecanismo pode jogar na lata de
1056 lixo o processo e queima a idéia de organizar, isso que não pode ser queimado. **Sr. Presidente:** Queria registrar que
1057 recebemos aqui a informação de que a Conselheira Kátia estava a caminho, teve um contratempo de saúde, um
1058 problema de coluna e teve que desviar do CONSEMA para o hospital. Não é nada grave, mas ela pediu para avisar e
1059 justificar a sua ausência. E informar também que estamos sem *quorum* com a saída do Conselheiro Drauto, ficamos
1060 sem *quorum* para deliberação. E como não temos condição de deliberação fica remetido automaticamente para a
1061 reunião seguinte, mas como parece que todas as proposições trazidas são consensuais, já poderíamos pedir ao Eng.
1062 Arnaldo que agregasse essas contribuições como apresentação como primeiro ponto da próxima reunião, de maneira
1063 que tivéssemos um processo sucinto de deliberação a respeito. E antes de passarmos aos Assuntos Gerais, quero
1064 registrar aqui que será objeto de deliberação na próxima reunião que o Presidente da Câmara Técnica de Gestão

1065 Compartilhada, considerando o Regimento Interno do Conselho propõe a substituição das seguintes Entidades:
1066 Farsul, dez faltas, Sindiagua, dez faltas, Sociedade de Engenharia, nove faltas e Secretaria Estadual de Cultura, nove
1067 faltas, propondo a sua substituição pelas seguintes entidades: Universidade Pública, Fiergs, Segurança Pública e
1068 Secretaria de Educação. Coloco isso já como informação e se alguma outra instituição em pleitear a presença nesta
1069 Câmara Técnica será objeto de deliberação na reunião seguinte, mas pelo cumprimento da questão regimental temos
1070 aqui inclusive entidades que não participaram de nenhuma das dez reuniões da Câmara Técnica. **Sr. Sérgio Luiz de**
1071 **Carvalho Leite:** Gostaria dum esclarecimento: para participar duma Câmara Permanente, não precisa ser o
1072 Conselheiro do CONSEMA? **Sr.Presidente:** É a instituição que é representada. Foi um mecanismo criado para
1073 eliminar este tipo de situação aqui e a composição das Câmaras foi por voluntariado. E as entidades aqui se
1074 voluntariaram e depois não tiveram condição de acompanhamento. E há um indicativo médio de número e já tivemos
1075 inclusive várias entidades, referidas aqui, algumas, que concluíram posteriormente pela sua não-possibilidade de
1076 acompanhamento e pediram para sair como foi o caso do CEA, e há um número mínimo de sete entidades. **05.**
1077 **Assuntos Gerais: Sr. Mario Buede Teixeira:** Sr. Presidente, Srs. Conselheiros. Daqui a dois dias completo quatro
1078 anos que fui nomeado, como todos nós, pelo Governador, para fazer parte do Conselho Estadual do Meio Ambiente,
1079 como representante da Instituição Universitária Privada. E nesse período de quatro anos participei de 50 sessões, fiz
1080 o cálculo, e ajudei a aprovar 34 Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e estou muito orgulhoso de ter
1081 participado do Conselho. E é esta a minha última reunião. E quero dar parabéns a todos os Colegas Conselheiros,
1082 sempre procuraram prestigiar o Conselho vindo aqui, discutindo, em busca sempre da melhoria do meio ambiente no
1083 nosso Estado. Quero também dar os parabéns ao Presidente do nosso Conselho, na pessoa do Dr. Langone, que
1084 sempre dirigiu os trabalhos de forma exemplar, e dizer que estou muito contente por ter participado, e que ainda
1085 estou contribuindo um pouco para o Conselho, na medida que participo duma Câmara Técnica de Gestão Municipal,
1086 e creio que ainda posso dar um pouco de contribuição. Muito obrigado a todos. (Palmas.) **Sr.Presidente:** Quero
1087 registrar em nome de todos os Conselheiros, Prof. Mário, o nosso reconhecimento pela sua dedicação e sua condição
1088 de um dos Conselheiros mais ativos em todas as nossas discussões aqui, e desejo que o senhor continue conosco,
1089 não-só na Câmara Técnica, mas também acompanhando na condição de convidado, de observador, as nossas
1090 reuniões do Conselho. **Sr. Ricardo Litwinski Süfferf:** Quero convidar a todos os Conselheiros para participaram do
1091 Fórum Caí 2001, que se realizará no dia 23 de outubro, próxima terça-feira em São Sebastião do Caí, e que
1092 abordará o tema “Resíduos Sólidos Domiciliares”, propriamente um tema que nós estávamos aqui tratando há pouco.
1093 O objetivo é discutir como esse assunto está sendo trabalhado nos diversos Municípios da nossa bacia hidrográfica
1094 do Rio Caí, e poder então traçar diretrizes num melhor gerenciamento deste assunto em nossa bacia hidrográfica. E é
1095 bastante importante, e o Comitê Caí definiu como importante tratar deste assunto este ano, porque, como até o
1096 Subtítulo aqui do folder “Um dia seu lixo vai parar no rio” dá a entender que vai parar se tiver um destino
1097 inadequado. Porém, se tiver um destino adequado pode até não chegar até o rio, não chegar até as águas. E o
1098 objetivo de todos nós é contribuir para um gerenciamento adequado do nosso lixo de maneira que ele não chegue até
1099 o rio. E vou deixar o convite a todos para participarem destes debates em São Sebastião do Caí na próxima terça-
1100 feira. **Sr. Luiz Felipe Kunz Junior:** Queria fazer um convite aos Conselheiros, que no dia 30 de outubro, vamos
1101 estar realizando aqui no Estado uma reunião do Grupo de Trabalho do CONAMA sobre “Manejo Florestal nos
1102 Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul”. Este Grupo de Trabalho faz parte da Câmara Técnica
1103 Temporária para Assuntos de Mata Atlântica, e foi chamado para discutir a situação atual da espécie araucária no
1104 Rio Grande do Sul. E as reuniões estão sendo feitas pelo Grupo de Trabalho nos três Estados do sul visando ter um
1105 conhecimento da situação da espécie, que está na lista das espécies ameaçadas de extinção, visando a sua
1106 possibilidade de manejo ou não, face a Resolução 278 do CONAMA. E a programação foi distribuída aos
1107 Conselheiros, é um dia de debates com informações muito importantes para o Estado, e queria convidar a todos que,
1108 se possível, possam-se fazer presentes para acompanhar esta discussão que vai ocorrer aqui no auditório ao lado,
1109 aqui no 11º andar. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Li na imprensa local uma pequena nota no projeto duma
1110 usina termelétrica em Gravataí. Nesta mesma nota, dizia que já tinha sido encaminhado no sentido do licenciamento
1111 aos órgãos ambientais. O senhor tem conhecimento disso, poderia esclarecer? **Sr.Presidente:** Trata-se dum projeto
1112 ainda não autorizado pela ANEEL, chamado SINEBRA, e esse empreendimento e mais a NULTEPA, que fica aqui
1113 no Rio Gravataí também, que hipoteticamente estaria solicitando uma ampliação de 23 para 500 megawatts e em
1114 ambos empreendimentos houve um pedido inicial de avaliação aqui pela FEPAM, e ambos não têm ainda a
1115 concessão da ANEEL, e nós já advertimos a ANEEL que solicitaríamos como pré-requisito um estudo detalhado
1116 sobre alternativas locais, face as questões de disponibilidade hídrica e a localização na região metropolitana.
1117 No Termo de Referência solicitamos que os estudos já apresentem alternativas locais, incluindo alternativas
1118 fora da região metropolitana e também as questões de como solucionar problemas de suprimento de água para
1119 resfriamento, porque em ambas as localizações originais previstas não há água disponível ou, em nosso caso, da
1120 NULTEPA, além não haver água, a pouca água que há tem vários problemas de contaminação, praticamente na foz
1121 do Rio Gravataí, e encontra-se ainda numa fase muito preliminar, onde já há uma advertência formal à ANEEL que
1122 considere essas avaliações prévias antes de emitir a concessão para esses dois empreendimentos. **Sr. Sérgio Luiz de**
1123 **Carvalho Leite:** E qual é a fonte energética proposta pelo empreendedor? **Sr.Presidente:** Gás, nos dois casos.

1124 Queria dar um último informe, então, para o encerramento da nossa reunião, e na última reunião não estive presente,
1125 mas creio que todos já têm notícia de que nós, recentemente, assumimos a Presidência da ABEMA – Associação
1126 Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente, e que teve uma modificação da Diretoria, e temos a
1127 transferência da sede da ABEMA aqui para Porto Alegre, ainda em fase de transição e de instalação definitiva aqui,
1128 e com o propósito centralmente de profissionalizar mais o funcionamento da entidade e garantir uma presença maior
1129 dos governos estaduais na discussão do Sistema Nacional de Meio Ambiente e também, de domingo à quarta-feira,
1130 no Rio de Janeiro, a realização do XIII Fórum de Ministros da América Latina que acontecerá segunda-feira e terça-
1131 feira reunindo cerca de 45 Ministros de Meio Ambiente, Fórum organizado pelo QNUMA, e nós estaremos
1132 acompanhando este Fórum na condição de membros da Delegação Oficial Brasileira representando os Estados.
1133 Foram realizados eventos preparatórios pelas Organizações Não-Governamentais durante esta semana e também do
1134 setor empresarial, e nos dias 23 e 24 acontecerá a Convenção Regional Latino-americana preparatória a Rio Mais
1135 Dez. E serão dois eventos articulados, ambos conduzidos pelo QNUMA, e não houve uma disponibilização maior de
1136 informações a tempo para todas as organizações que realizaram os seus encontros preparatórios, e amanhã a
1137 ABEMA realiza o seu encontro preparatório no Estado para levar as suas contribuições mas o importante é informar
1138 a todos aqui que esses eventos estarão ocorrendo no Rio de Janeiro nos próximos dias com o acompanhamento, tanto
1139 de parte da Secretaria, como pela representação das ONGs e várias organizações gaúchas que fazem parte da
1140 APEDEMA e já estão lá preparando as contribuições das ONGs a esses dois eventos. Agradeço a presença de todos
1141 e encerramos essa reunião. Encerram-se os trabalhos às 17h39min.